



PLANO DIRETOR

Prognóstico Técnico-Participativo Produto 6 – Prognóstico Técnico

| | | | |
|------------------|--|-------------------------------|---|
| ENDEREÇO | AVENIDA CORONEL DOMICIANO, 92, – CENTRO, CACHOEIRA PAULISTA/SP | | EXECUÇÃO: |
| DATA | 24/05/2024 | FOLHA 1-113 FOLHAS |  |
| RESP. TÉCNICO | JOSÉ AUGUSTO PINELLI | | |
| ART | 28027230230843236 | CREA 06018153-07 | CLIENTE: |
| GESTÃO PROJETO | GIMENA PICOLO | E-mail gpicolo@valenge.com.br | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA/SP  |
| N. PROJ VALLENGE | VLG2415-PLN-P6 | | |

| REV. | DATA | MODIFICAÇÃO | VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO |
|------|------|-------------|-------------|-----------|
| 00 | | | | |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |

■ LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 1 – Mapa da unidade de conservação da APA da bacia do Paraíba do Sul..... | 20 |
| Figura 2 – Equipamentos de lazer..... | 32 |
| Figura 3 – Expansão dos Equipamentos de Lazer..... | 34 |
| Figura 4 – Expansão do sistema de saneamento público..... | 36 |
| Figura 5 – Infraestrutura de Turismo..... | 38 |
| Figura 6 – Melhorias do sistema viário..... | 39 |
| Figura 7 – Piso Permeável, Casa Cor Benedito Abbud..... | 40 |
| Figura 8 – Jardim de Chuva, Belo Horizonte - MG..... | 41 |
| Figura 9 – Biovaletas, São José dos Campos - SP (esquerda) e São Paulo - SP (Direita)..... | 41 |
| Figura 10 – Passeio Pedra Branca..... | 42 |
| Figura 11 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista..... | 44 |
| Figura 12 – Possibilidades de edificações em um lote..... | 64 |
| Figura 13 – Diferentes taxas de ocupação de um terreno..... | 65 |
| Figura 14 – Número máximo de pavimentos..... | 65 |
| Figura 15 – Exemplo de afastamentos e recuos..... | 66 |
| Figura 16 – Imóveis não edificados..... | 70 |
| Figura 17 – Imóveis subutilizados..... | 71 |
| Figura 18 – Imóveis não utilizados..... | 71 |
| Figura 19 – Direito de preempção..... | 72 |
| Figura 20 – Outorga onerosa do direito de construir..... | 72 |
| Figura 21 – Operações urbanas consorciadas..... | 73 |
| Figura 22 – IPTU progressivo no tempo..... | 73 |
| Figura 23 – Reunião com a equipe técnica – Vista 01..... | 75 |
| Figura 24 – Reunião com a equipe técnica – Vista 02..... | 75 |

■ LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Análise dos objetivos do Plano Diretor Vigente..... | 9 |
| Quadro 2 – Análise das diretrizes do Plano Diretor Vigente | 18 |
| Quadro 3 – Porcentagem da APA do Paraíba do Sul inserida nos municípios | 20 |
| Quadro 4 – Acessibilidade no equipamento de lazer..... | 25 |
| Quadro 5 – Metodologia para definição dos prazos | 25 |
| Quadro 6 – Hierarquização da situação dos equipamentos de lazer..... | 31 |
| Quadro 7 – Competências de cada Secretaria Municipal de acordo com a Lei Complementar n° 12/2020 | 52 |
| Quadro 8 – Indicadores estabelecidos de acordo com os objetivos | 54 |
| Quadro 9 – Instrumentos de Desenvolvimento | 58 |
| Quadro 10 – Conteúdo mínimo do Estudo de Impacto de Vizinhança..... | 61 |

■ ÍNDICE

| | | |
|-------|--|----|
| 1. | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 6 |
| 2. | DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL | 7 |
| 2.1 | DIRETRIZES GERAIS | 7 |
| 2.2 | DIRETRIZES ESPECÍFICAS | 8 |
| 2.3 | DIRETRIZES LEGAIS | 19 |
| 2.3.1 | Unidade de Conservação da APA Bacia do Paraíba do Sul | 19 |
| 3. | ANÁLISES COMPLEMENTARES | 22 |
| 3.1 | EQUIPAMENTOS DE LAZER A SEREM REVITALIZADOS | 22 |
| 3.1.1 | Iluminação, segurança e manutenção da jardinagem | 22 |
| 3.1.2 | Qualidade dos equipamentos e mobiliários | 23 |
| 3.1.3 | Acessibilidade | 23 |
| 3.2 | EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER | 32 |
| 3.3 | EXPANSÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO | 35 |
| 3.4 | INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS DE TURISMO | 36 |
| 3.5 | EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO | 38 |
| 3.5.1 | Proposições adicionais | 40 |
| | A. Pavimentação permeável | 40 |
| | B. Jardim de Chuva | 40 |
| | C. Biovaleta | 41 |
| | D. Paisagismo como suporte de planejamento e gestão urbana | 41 |
| | E. Ruas compartilhadas | 42 |
| 4. | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL | 43 |
| 4.1 | ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA | 43 |
| 4.2 | SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL | 52 |
| 4.3 | INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DOS OBJETIVOS | 54 |
| 4.4 | DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL | 55 |
| 4.5 | DEFINIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MECANISMOS | 56 |
| 4.5.1 | Manejo e Valorização Imobiliária | 56 |
| | A. Instrumentos de Planejamento | 56 |
| | B. Instrumentos de Gestão Urbana | 58 |
| 4.5.2 | Procedimentos de Regularização Fundiária | 66 |
| | A. Concessão do Direito Real de Uso | 67 |
| | B. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia | 67 |
| | C. Legitimação Fundiária | 68 |
| | D. Legitimação de Posse | 68 |
| | E. Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social | 69 |
| 4.6 | ÁREAS PARA APLICAÇÃO DO PEUC | 70 |
| 4.7 | ÁREAS PARA APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREEMPÇÃO | 71 |
| 4.8 | ÁREAS PARA APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA | 72 |
| 4.9 | ÁREAS PARA APLICAÇÃO DAS OPERAÇÕES CONSORCIADAS | 73 |

| | | |
|------|---|----|
| 4.10 | ÁREAS PARA APLICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR | 73 |
| 5. | CONCLUSÃO | 74 |
| 6. | REUNIÕES | 75 |
| 6.1 | REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA..... | 75 |
| 7. | REFERÊNCIAS..... | 76 |
| 8. | ANEXOS..... | 77 |

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento, denominado Prognóstico Técnico, é o sexto produto do contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista e a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda, que tem como objetivo a revisão do plano diretor do município de Cachoeira Paulista.

O plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do município e sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta de serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.

A Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, definiu a obrigatoriedade de os municípios com mais de 20.000 habitantes elaborarem seus respectivos planos diretores, incluindo sua contínua atualização e revisão (art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001).

Embora as diretrizes federais exijam que o plano diretor seja obrigatório para municípios com mais de 20.000 habitantes, a Constituição do Estado de São Paulo é mais restritiva e, em seu art. 181, § 1º, define que todos os municípios do estado são obrigados a elaborarem seus respectivos planos diretores, além disso devem considerar a totalidade de seus territórios.

Em atendimento ao escopo contratado para a revisão do Plano Diretor de Cachoeira Paulista, o presente relatório tem como intuito, do ponto de vista técnico, retratar as diretrizes pretendidas para o futuro do município.

Diante deste contexto, o presente documento apresenta os cenários tendencial e desejável, considerando o horizonte de planejamento para os próximos anos, os quais fundamentarão o estabelecimento de eixos estruturadores de desenvolvimento urbano para o município.

Desta forma, os objetivos, as diretrizes e as ações propostas no presente relatório, compõem a matriz central da revisão do Plano Diretor de Cachoeira Paulista, com a definição de estratégias para o desenvolvimento da cidade, permitindo o atendimento das demandas das áreas econômica, urbana, social, ambiental e da gestão pública.

2. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

A política de desenvolvimento urbano e rural, realizada pelo Poder Público municipal de acordo com diretrizes gerais estabelecidas em lei, tem por finalidade ordenar o completo desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar da população.

Para atender as orientações da política urbana tratadas na Constituição Federal, o município deve aplicar o que foi previsto na Lei nº 10.257/2001 do Estatuto da Cidade.

A Lei do Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em função do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

2.1 Diretrizes Gerais

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Para isso será listado abaixo as 20 diretrizes gerais definidas pelo Estatuto da Cidade, as quais regulamentam as funções sociais da cidade e da propriedade e a democratização da gestão urbana.

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- Oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: (A) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; (B) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; (C) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; (D) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; (E) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; (F) a deterioração das áreas urbanizadas; (G) a poluição e a degradação ambiental; (H) a exposição da população a riscos de desastres;
- Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município e do território sob sua área de influência;
- Adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob sua área de influência;
- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

- Adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- Audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;
- Regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- Simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
- Isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.
- Estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais. (Incluído pela Lei nº 12.836, de 2013)
- Tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento. (Incluído pela Lei nº 13.116, de 2015)
- Garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados. (Incluído pela Lei nº 13.699, de 2018).
- Promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população. (Redação dada pela Lei nº 14.489, de 2022).

2.2 Diretrizes Específicas

Dentro desse cenário, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela política urbana, serão apresentados a seguir alguns dos objetivos que nortearão o planejamento do município de Cachoeira Paulista com base no Plano Diretor vigente.

| Objetivos | Status | Proposta Preliminar |
|---|------------|---|
| I. A Cidade de Cachoeira Paulista como produtora e geradora de emprego e renda para seus moradores. | Manter | Promover a geração de emprego e renda para os municípios. |
| II. A qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à saúde, à educação, à cultura, às condições habitacionais, à infraestrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades. | Manter | Promover a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à saúde, à educação, à cultura, às condições habitacionais, à infraestrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades. |
| III. O desenvolvimento sustentável, a justa distribuição das riquezas e a equidade social no Município. | Manter | Promover uma distribuição justa dos serviços públicos e dos equipamentos urbanos, de maneira social e espacial equilibrada e consistente, de forma a diminuir deslocamentos e conduzir o crescimento e a ocupação do território a partir de sua vocação, infraestrutura e recursos disponíveis. |
| IV. A qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação, proteção e recuperação dos recursos naturais, da paisagem urbana, dos mananciais e recursos hídricos, do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e arqueológico. | Manter | Assegurar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação, proteção e recuperação dos recursos naturais, da paisagem urbana, dos mananciais e recursos hídricos, do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e arqueológico. |
| V. A todos os habitantes da Cidade acesso a condições seguras de qualidades do ar, da água e de alimentos. | Manter | Promover acesso a boas condições de qualidades do ar, água e de alimentos a todas as pessoas, moradoras e visitantes. |
| VI. A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura. | Não manter | |
| VII. O aumento da eficiência econômica da Cidade, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado, inclusive por meio do aperfeiçoamento administrativo do setor público. | Manter | Aumentar a eficiência econômica do município. |
| VIII. A eficiência, em termos sociais, ambientais, urbanísticos e econômicos, os investimentos dos setores público e privado. | Não manter | |
| IX. A racionalização do uso da infraestrutura instalada, em particular a do sistema viário e de transportes, evitando sua sobrecarga ou ociosidade. | Manter | Utilizar de forma eficiente a infraestrutura existente, especialmente do sistema viário e de transporte, para evitar sobrecarga ou ociosidade. |
| X. A democratização do acesso à terra e à habitação, estimulando os mercados acessíveis às faixas de baixa renda. | Manter | Promover a democratização do acesso à terra e à habitação. |
| XI. A prevenção das distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade. | Manter | Assegurar o cumprimento da função social da propriedade. |
| XII. O aumento da eficácia da ação governamental, promovendo a integração e a cooperação com os governos federal, estadual e com os outros municípios, no processo de planejamento e gestão das questões de interesse comum. | Manter | Assegurar a gestão urbana integrada e democrática, garantindo a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, implementação, avaliação e elaboração das diretrizes do Plano Diretor e suas leis complementares por meio de audiências públicas e acesso às informações. |
| XIII. A participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando for de interesse público e compatível com a observação das funções da Cidade. | Não manter | |
| XIV. A implantação de normas urbanísticas baseadas no bem comum. | Manter | Incluído no item XIII. |

QUADRO 1 – ANÁLISE DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR VIGENTE
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

É importante destacar que a análise apresentada no Quadro acima não abrange todas as possibilidades que podem ser consideradas no projeto de lei a ser elaborado. Trata-se apenas de uma visão inicial, concentrando-se nos elementos já delineados pelo plano diretor atualmente em vigor. No decorrer do processo de elaboração do projeto de lei, outras ideias e propostas podem surgir, enriquecendo ainda mais as discussões e contribuindo para um plano mais abrangente e eficaz.

A legislação vigente possui o Título II que trata das Diretrizes Gerais da Política Urbana, o qual deveria apresentar as diretrizes específicas para cada setor do plano diretor. No entanto, isso não ocorre como esperado. Neste título, são abordadas apenas a função social da cidade e da propriedade (Capítulo I), os objetivos gerais da política urbana (Capítulo II) e os instrumentos de política urbana do poder público municipal (Capítulo III). Somente no Título IV, referente ao Meio Ambiente, é que as diretrizes começam a ser detalhadas, havendo um título novo para cada uma delas. A organização dos títulos, capítulos e seções da lei a torna confusa.

O Quadro a seguir apresenta uma análise preliminar sobre as diretrizes propostas no plano diretor vigente que se encontram no: Título IV Do Meio Ambiente, Título V Da Mobilidade Urbana, do Sistema Viário, da Circulação e do Transporte, Título VI Do Desenvolvimento Econômico, Título VII Do desenvolvimento Rural, Título VIII Da Geração de Emprego e Renda, Título IX Do Desenvolvimento Social e Título X Do Sistema de Planejamento e Gestão do Plano Diretor. Salienta-se que o texto da coluna de propostas não esgota as possibilidades que poderão ser trazidas no projeto de lei a ser elaborado.

| Plano Diretor Vigente | | |
|--|-----------|---|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| Título IV – Do Meio Ambiente | | |
| Capítulo I – Diretrizes Gerais | | |
| I – Preservar e permitir por meio de ações, que se renovem os mananciais superficiais e subterrâneos, cursos e reservatórios superficiais ou subterrâneos de água, regulamentando o uso racional e adequado das águas; | Manter | <p>Promover a preservação e a renovação dos mananciais superficiais e subterrâneos, bem como dos cursos d'água e reservatórios, por meio de ações que regulamentem o uso racional e apropriado dos recursos hídricos.</p> <p>Preservação de ambientes naturais de qualidade paisagística e de manutenção do equilíbrio ecológico, além da garantia de renovação de recursos naturais.</p> <p>Conservação e recuperação dos serviços ambientais prestados pelos sistemas ambientais existentes, em especial aqueles relacionados com a produção da água, biodiversidade, proteção do solo e regulação climática.</p> |
| II – Universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, ao mesmo tempo em que se desenvolvam medidas públicas e privadas para o tratamento e disposição final das águas servidas; | Manter | Universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, ao mesmo tempo em que se desenvolvam medidas públicas e privadas para o tratamento e disposição final das águas residuais. |
| III – Implantar e recuperar áreas verdes da cidade, incentivando o seu uso para o lazer; | Manter | <p>Implantar e recuperar áreas verdes da cidade, incentivando o seu uso para o lazer.</p> <p>Assegurar a justa utilização dos recursos naturais existentes no território municipal</p> |
| IV – Recuperar e manter a estética urbana em geral, os passeios e logradouros públicos, incentivando a arborização do município e controlando as podas em áreas particulares; | Manter | <p>Promover a arborização como um instrumento de desenvolvimento urbano e equilíbrio ambiental, planejando e executando a criação de florestas urbanas com espécies nativas, com a consonância da utilização pública para o lazer e recreação, limpeza de córregos e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APP).</p> <p>Garantir que o patrimônio ambiental seja compatibilizado com a ocupação urbana.</p> |
| V – Implantar o tratamento de esgotamento sanitário; | Concluído | Sistema de esgotamento sanitário foi implantado no município. Em 2021, o índice de coleta de esgoto foi de 84,01% e o índice de tratamento do esgoto coletado foi de 100%. |
| VI – Incentivar o processo educativo ambiental nas escolas instaladas no município e promover programas de conscientização; | Manter | <p>Incentivar o processo educativo ambiental nas escolas instaladas no município e promover programas de conscientização.</p> <p>Implantar programas de educação ambiental com o objetivo de conscientizar a população a respeito da valorização da paisagem urbana como fator de melhoria da qualidade de vida e adaptação das mudanças do clima.</p> |
| VII – Eliminar os depósitos clandestinos de lixo, entulho, lodo e terra contaminada; | Manter | Eliminar os depósitos clandestinos de lixo, entulho, lodo e terra contaminada |
| VIII – Incentivar a coleta seletiva e a reciclagem; | Manter | Incentivar a coleta seletiva e a reciclagem. |
| IX – Elaborar e implantar Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva; | Manter | Elaborar e implantar Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva. |

| Plano Diretor Vigente | | |
|--|------------|--|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| X – Celebrar convênios e acordos com a União, Estado e outros municípios, empresas públicas e privadas, para integrar e complementar as ações públicas necessárias ao gerenciamento do meio ambiente do município; | Manter | Celebrar convênios e acordos com a União, Estado e outros municípios, empresas públicas e privadas, para integrar e complementar as ações públicas necessárias ao gerenciamento do meio ambiente do município. |
| XI – Inibir a disposição inadequada do lixo e minimizar a quantidade de resíduos gerados fomentando a reciclagem; | Manter | Inibir a disposição inadequada do lixo e minimizar a quantidade de resíduos gerados fomentando a reciclagem |
| XII – Implantar e estimular programas e cooperativas de coleta seletiva e de reciclagem de resíduos, como fator de geração de emprego; | Manter | Implantar e estimular programas e cooperativas de coleta seletiva e de reciclagem de resíduos, como fator de geração de emprego; |
| XIII – Instalar em todo o município mobiliário urbano adequado para o lixo; | Manter | Instalar em todo o município mobiliário urbano adequado para o lixo. |
| XIV – Implantar após EIA novo aterro; | Manter | Manter o atendimento as exigências dos órgãos ambientais e o monitoramento periódico da qualidade ambiental e sanitária do aterro |
| XV – Tombar, através do procedimento legal, os paralelepípedos e treinar pessoal para recuperação; | Não manter | |
| XVI – Melhorar a iluminação no entorno das escolas, efetivar a manutenção de toda a iluminação do município e punir o vandalismo aos postes de iluminação pública; | Manter | Melhorar a iluminação no entorno das escolas, efetivar a manutenção de toda a iluminação do município e punir o vandalismo aos postes de iluminação pública |
| XVII – Coibir a poluição sonora e visual; | Manter | Coibir a poluição sonora e visual |
| XVIII – Regular e fiscalizar os portos de extração de areia nos rios do município. | Manter | Regular e fiscalizar os portos de extração de areia nos rios do município |
| Capítulo II – Dos Recursos Hídricos | | |
| I – Reduzir as perdas físicas da rede de abastecimento; | Manter | Reduzir as perdas físicas da rede de abastecimento |
| II – Recuperar as matas ciliares; | Manter | Recuperar as matas ciliares |
| III – Prevenir enchentes; | Manter | Prevenir enchentes |
| IV – Gerenciar as microbacias do município e promover a despoluição dos rios que atravessam o município. | Manter | Gerenciar as microbacias do município e promover a despoluição dos rios que atravessam o município |
| Título V – Da Mobilidade Urbana, do Sistema Viário, da Circulação e do Transporte | | |
| I – Garantir melhores condições de mobilidade urbana para todos os cidadãos, com especial atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos e crianças; | Manter | Garantir melhores condições de mobilidade urbana para todos os cidadãos, com especial atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos e crianças |
| II – Melhorar a sinalização de trânsito por placas, faixas de solo e semafóricas e o mobiliário urbano; | Manter | Melhorar a sinalização de trânsito por placas, faixas de solo e semafóricas e o mobiliário urbano |
| III – Instalação de radares fixos e móveis no perímetro urbano; | Não manter | |
| IV – Manutenção do sistema viário municipal, implantação de bancos e coberturas nos pontos de transporte coletivo; | Manter | Garantir cronograma de manutenção do sistema viário, bem como a implantação de bancos e coberturas em pontos de transporte coletivo. |
| V – Implantar sistema de transporte coletivo interno e priorizá-lo em relação ao individual; | Manter | Implantar sistema de transporte coletivo interno e priorizá-lo em relação ao individual. |

| Plano Diretor Vigente | | |
|---|------------|---|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| VI – Incentivar soluções para o adequado estacionamento de veículos no centro da cidade; | Manter | Incentivar soluções viáveis e adequadas para estacionamentos de veículos no centro da cidade. |
| VII – Implantação de ciclovias ou faixas exclusivas para ciclistas; | Manter | Implantar ciclovias ou faixas exclusivas para ciclistas, dando preferência maior que a mobilidade veicular. |
| VIII – Ampliação da via municipal; | Manter | Ampliar vias de circulação municipal para que atenda os parâmetros necessários para uma boa mobilidade urbana. |
| IX – Implantar linhas de ônibus circulares; | Manter | Implantar linhas de ônibus circulares. |
| X – Proceder com rigor a fiscalização dos veículos utilizados no transporte coletivo dos municípios; | Manter | Fiscalizar vigorosamente os veículos utilizados no transporte coletivo dos municípios. |
| XI – Recapeamento e pavimentação adequada para todas as vias que cortam o município. | Manter | Manter um recapeamento e pavimentação adequado para as vias que cortam o município. |
| Título VI – Do Desenvolvimento Econômico | | |
| I – Ampliar a geração de emprego e renda; | Manter | Utilizar meios que ampliem a geração de emprego e renda. |
| II – Incentivar o crescimento das empresas no município e estimular o surgimento de novos empreendimentos; | Manter | Incentivar o crescimento das empresas no município e estimular o surgimento de novos empreendimentos; |
| III – Favorecer e apoiar a formação de redes de cooperação produtiva e alianças estratégicas, visando o desenvolvimento da economia local e a melhoria da condição competitiva das empresas instaladas; | Manter | Favorecer e apoiar a formação de redes de cooperação produtiva e alianças estratégicas, visando o desenvolvimento da economia local e a melhoria da condição competitiva das empresas instaladas. |
| IV – Fomentar as iniciativas de divulgação, de intercâmbio e de atratividade, visando trazer investimentos públicos ou privados; | Manter | Divulgar iniciativas de intercâmbio e de atratividades, como turismo, cursos, empresas, para incentivar novos investimentos públicos e/ou privados. |
| V – Apoiar a formação de cooperativas populares; | Manter | Colaborar para a formação de cooperativas populares, dando apoio principalmente a população de baixa renda para que tenham mais oportunidade de especialização e trabalho. |
| VI – Incentivar incubadoras, o trabalho autônomo e o empreendedorismo; | Manter | Incentivar incubadoras, o trabalho autônomo e o empreendedorismo. |
| VII – Apoiar amplamente a micro e a pequena empresa. | Manter | Apoiar de diferentes maneiras a micro e pequena empresa. |
| Título VII – Do Desenvolvimento Rural | | |
| I – Uma política agrícola coerente com as condições rurais; | Manter | Desenvolver uma política agrícola que esteja em consonância com as condições rurais |
| II – O uso racional do solo, da água e dos recursos naturais; | Manter | O uso racional do solo, da água e dos recursos naturais. |
| III – Oferecer melhores condições ao homem que trabalha no campo, nos setores de saúde, educação, lazer e habitação; | Manter | Oferecer melhores condições ao homem que trabalha no campo, nos setores de saúde, educação, lazer e habitação. |
| IV – A coordenação de uma efetiva política agrícola municipal através do Conselho Municipal Rural; | Não manter | |
| V – Revitalização e diversificação da produção agrícola; | Manter | Revitalizar e diversificar a produção agrícola, bem como utilizar de conceitos como agrofloresta, policultura e agricultura sustentável. |

| Plano Diretor Vigente | | |
|--|------------|---|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| VI – Incrementar o turismo rural e o ecoturismo; | Manter | Incentivar o turismo rural e o ecoturismo. |
| VII – Criar medidas para melhorar a segurança na zona rural, através da criação da patrulha municipal; | Manter | Criar medidas para melhorar a segurança na zona rural, através da criação da patrulha municipal |
| VIII – Criar regulamentação dos condomínios fechados de área de lazer; | Não manter | |
| IX – Melhorar as condições das estradas rurais, para melhor escoamento dos produtos; | Manter | Qualificar as condições das estradas rurais, garantindo uma melhor mobilidade dos munícipes e circulação dos produtos. |
| X – Capacitar os jovens do campo para as novas tecnologias para a agricultura e a pecuária. | Manter | Incorporar programas e cooperativas para capacitar os jovens do campo as novas tecnologias, agricultura e pecuária. |
| Título VIII – Da Geração de Emprego e Renda | | |
| I – Qualificar e requalificar a mão de obra; | Manter | Qualificar e requalificar a mão de obra. |
| II – Dar mais acesso à população, inclusive as pessoas portadoras de necessidades especiais, ao ensino técnico profissionalizante; | Manter | Contribuir com acesso à população, inclusive as pessoas portadoras de necessidades especiais, ao ensino técnico profissionalizantes. |
| III – Criar distritos industriais próximos a área urbana; | Não manter | |
| IV – Incentivar o turismo, o ecoturismo e o turismo da 3ª idade; | Manter | Incentivar as diferentes modalidades turísticas, como o rural, ecológico e da 3ª idade, como meio de geração de renda e emprego no município. |
| V – Incentivar a contratação de empresas e pessoas residentes no município; e | Manter | Incentivar empresas a contratação de pessoas residentes no município. |
| VI – Estimular o investimento do cidadão cachoeirense no município, através de campanhas e planos de incentivo. | Manter | Estimular o investimento do cidadão cachoeirense no município, através de campanhas e planos de incentivo. |
| Título IX – Do Desenvolvimento Social | | |
| Capítulo I – Da Habitação | | |
| I – Assegurar o direito à moradia adequada para a população; | Manter | Assegurar que toda a população do município, principalmente a de baixa renda, tenha direito à moradia adequada. |
| II – Promover projetos habitacionais em áreas com infraestrutura; | Manter | Promover projetos habitacionais em áreas com boa qualidade de infraestrutura |
| III – Promover a regularização fundiária; | Manter | Regularizar os loteamentos irregulares, partindo de programas de Regularização Fundiária Social. |
| IV – Articular iniciativas para habitação de interesse social, oferecendo casas populares, ou terrenos, | Manter | Articular iniciativas para habitação de interesse social, oferecendo casas populares ou terrenos. |
| V – Coibir a instalação de loteamentos clandestinos e irregulares, e regularizar os existentes, possibilitando a ocupação legal dos lotes; | Manter | Coibir e fiscalizar a instalação de loteamentos clandestinos e irregulares, e regularizar os existentes, possibilitando a ocupação legal dos lotes. |
| VI – Buscar recursos financeiros para investimentos habitacionais, relacionados à aquisição de casa própria; | Manter | Buscar recursos financeiros para investimentos habitacionais, relacionados à aquisição de casa própria. |
| VII – Utilização de instrumentos de política urbana prevista no Estatuto da Cidade, adotados nesta lei, para aumentar a oferta de áreas para a moradia social; | Manter | Utilizar-se dos instrumentos de política urbana previstos no Estatuto da Cidade, para aumentar a oferta de áreas para moradia social, definindo Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). |
| VIII – Instituição de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em terrenos grandes e desocupados do município. | Manter | |

| Plano Diretor Vigente | | |
|---|------------|---|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| Capítulo II – Da Saúde | | |
| I – Elevar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, em todos os bairros do município; | Manter | Disponibilizar qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, para toda extensão do território municipal. |
| II – Descentralizar os serviços de saúde, com melhor aproveitamento e manutenção dos postos, nos bairros; | Manter | Descentralizar os serviços de saúde, com melhor aproveitamento e manutenção dos postos, nos bairros. |
| III – Ampliar os serviços médicos nos postos de saúde, inclusive nos bairros distantes do centro da cidade; | Manter | Ampliar os serviços médicos nos postos de saúde, principalmente nos bairros distantes do centro da cidade. |
| IV – Criar uma central de ambulâncias para atendimento 24 horas; | Não manter | O município possui o Plano Municipal de Saúde. |
| V – Construir postos de saúde nos bairros; | Não manter | |
| VI – Elaboração de Plano de Carreiro dos profissionais da saúde; | Não manter | |
| VII – Investir na capacitação dos servidores municipais da saúde, inclusive do corpo médico; | Manter | Investir na capacitação dos servidores municipais da saúde, inclusive do corpo médico. |
| VIII – Em todas as unidades de saúde do município manter ginecologista, pediatra e clínico geral; | Manter | Em todas as unidades de saúde do município manter ginecologista, pediatra e clínico geral. |
| IX – Incentivar a implantação de cursos de enfermagem; | Não manter | |
| X – Instituir programar de uniformização e controle dos programas de saúde, intensificação e controle das ações e implementação dos cursos; | Manter | Instituir programa de uniformização e controle dos programas de saúde, intensificação e controle das ações e implementação dos cursos. |
| XI – Estender as áreas carentes do município o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários; | Manter | Estender para as áreas carentes do município o Programa de Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários. |
| XII – Investir na capacitação dos Agentes Comunitários da Saúde; | Manter | Investir na capacitação dos Agentes Comunitários da Saúde. |
| XIII – Implantar Centro de Diagnóstico; | Não manter | |
| XIV – Investir na aquisição de novos equipamentos para exames do laboratório de Análise Clínica; | Manter | Investir na aquisição de novos equipamentos para exames do laboratório de Análise Clínica. |
| XV – Investir no tratamento de pacientes portadores de transtorno mental e intensificar as ações relativas a dependentes químicos soro positivos; | Manter | Investir no tratamento de pacientes portadores de transtorno mental e intensificar as ações relativas a dependentes químicos soro positivos. |
| XVI – Informatizar todas as repartições de saúde do município; | Manter | Manter todas as repartições de saúde no município com acesso as mais novas tecnologias de informática. |
| XVII – Criar banco de dados dos usuários do sistema de saúde municipal; | Não manter | |
| XVIII – Aprimorar a detecção precoce das doenças passíveis de provocar epidemias, atualizando, sempre que necessário, o sistema de informação, de investigação e de diagnóstico; | Manter | Aprimorar a detecção precoce das doenças passíveis de provocar epidemias, atualizando, sempre que necessário, o sistema de informação, de investigação e de diagnóstico. |
| XIX – Melhorar o planejamento da agenda de consultas médicas e de fornecimento dos medicamentos para a população de baixa renda, priorizando o atendimento aos moradores de Cachoeira Paulista; | Manter | Melhorar o planejamento da agenda de consultas médicas e de fornecimento dos medicamentos para a população de baixa renda, priorizando o atendimento aos moradores de Cachoeira Paulista. |

| Plano Diretor Vigente | | |
|--|------------|--|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| XX – Instituir uma Ouvidoria, com fundo próprio; | Não manter | |
| XXI – Realização de pesquisas periódicas pela Ouvidoria, com os usuários do Sistema de Saúde do município, acerca do padrão de atendimento dispensado no Sistema de Saúde municipal; | Não manter | |
| XXII – Definir e regulamentar a situação jurídica da Associação Beneficente São José – Casa de Misericórdia de São José. | Não manter | |
| Capítulo III – Da Educação | | |
| I – Atendimento aos princípios de direito de todos à educação; | Manter | Atender aos princípios de direito de todos à educação. |
| II – A garantia de acesso e permanência na escola e na creche; | Manter | Garantir acesso e permanência nas escolas e nas creches. |
| III – A gratuidade do ensino público, da pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; | Manter | Fomentar a gratuidade do ensino público, da pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas. |
| IV – O respeito à liberdade e à tolerância; | Manter | Incentivar o respeito à liberdade e à tolerância dentro das unidades de educação. |
| V – A livre iniciativa na oferta do ensino; | Manter | A livre iniciativa na oferta do ensino. |
| VI – A garantia de padrão de qualidade; | Manter | Garantir o padrão de qualidade em todas as instituições de ensino municipais. |
| VII – A valorização da experiência humana; | Manter | Garantir a valorização da experiência humana nos sistemas de ensino. |
| VIII – A vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais; | Manter | A vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais; |
| IX – A gestão democrática do ensino público; | Manter | Promover a gestão democrática do ensino público, objetivando a participação dos municípios na formação do ensino público. |
| X – Formação continuada do profissional do magistério. | Manter | Incentivar a formação continuada do profissional do magistério. |
| Capítulo IV – Da Assistência e Promoção Social | | |
| I – Reservar dotação orçamentária para área de assistência social; | Manter | Reservar parte do orçamento para áreas de assistência social. |
| II – Aumentar o número de servidores e oferecer capacitação; | Manter | Capacitar e disponibilizar mais vagas para servidores para atender as áreas de assistência social, bem como incentivar o trabalho voluntário. |
| III – Criar albergues; | Não manter | |
| IV – Ampliar os programas sociais para as pessoas de baixa renda; | Manter | Ampliar e implantar programas sociais para pessoa de baixa renda. |
| V – Criar núcleos de assistência social nos bairros mais populosos. Descentralizando o atendimento; | Manter | Criar núcleos de assistência social nos bairros mais populosos e com maior precisão de assistência social, objetivando descentralizando o atendimento. |
| VI – Instituir programas de capacitação profissional para as pessoas menos escolarizadas e de baixa renda; | Manter | Implantar programas de capacitação profissional para as pessoas menos escolarizadas e de baixa renda; |
| VII – Aumentar o número de servidores e incentivar o trabalho voluntário; | Manter | Idem item II. |
| VIII – Capacitar todo o pessoal lotado na assistência social. | Manter | |
| Capítulo V – Da Cultura, do Esporte e do Lazer | | |
| I – A ampla difusão da cultura em todas as suas formas de expressão, em especial naquelas formas de preferência local, possibilitando o acesso à cultura nos diferentes bairros do | Manter | Fomentar a ampla difusão da cultura em todas as suas formas de expressão, em especial naquelas formas de preferência local, possibilitando o acesso à |

| Plano Diretor Vigente | | |
|--|------------|--|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| município, e para as várias faixas etárias, promovendo a cultura como forma de sociabilização e geração de trabalho; | | cultura nos diferentes bairros do município, e para as várias faixas etárias, promovendo a cultura como forma de sociabilização e geração de trabalho. |
| II – O incentivo aos artistas locais e criação de curso de iniciação em artes; | Manter | Incentivar a disseminação de artistas locais e a criação de cursos de iniciação em artes. |
| III – Preservar a autenticidade das manifestações socioculturais e valorizar a história do município de Cachoeira Paulista; | Manter | Preservar a autenticidade das manifestações socioculturais e valorizar a história do município de Cachoeira Paulista. |
| IV – Criar, por lei específica, a Academia Cachoeirense de Letras; | Não manter | |
| V – Organizar eventos e atividades culturais; | Manter | Estabelecer calendário cultural, organizando eventos e atividades culturais anualmente. |
| VI – Ampliar a Biblioteca Municipal; | Não manter | |
| VII – Dar melhores oportunidades às manifestações culturais da tradição brasileira; | Manter | Dar melhores oportunidades às manifestações culturais da tradição Brasileira. |
| VIII – Realizar festejos que expressem as diferentes expressões culturais; | Manter | Estabelecer junto ao calendário festejos e eventos que atendam as diferentes expressões culturais. |
| IX – Possibilitar a edição de livros, impressos, gravações de músicas, produção de artes plásticas, montagem de espetáculos e outros; | Manter | Possibilitar a edição de livros, impressões, gravações de músicas, produção de artes plásticas, montagem de espetáculos e outros. |
| X – Implantar programa de valorização do Museu Municipal; | Não manter | |
| XI – Avaliar os resultados dos projetos implementados; | Não manter | |
| XII – Promover a implantação do Plano Nacional da Cultura; | Manter | Implantar o Plano Nacional da Cultura. |
| XIII – Implementar o Conselho Municipal da Cultura; | Concluído | |
| XIV – Fortalecer o sistema de financiamento da cultura; | Manter | Fortificar o sistema de financiamento da cultura. |
| XV – Integrar-se à Secretaria Nacional de Cultura, e consolidar o Plano Municipal de Cultura; | Manter | Elaborar o Plano Municipal de Cultura em consonância com as diretrizes do Plano Nacional da Cultura. |
| XVI – Criar e manter e assegurar o fundo municipal de cultura; | Manter | Criar, manter e assegurar o fundo municipal de cultura. |
| XVII – Compartilhar recursos para a execução de ações, programas e projetos culturais no âmbito da Secretaria Nacional de Cultura; | Manter | Integrar e compartilhar recursos para a execução de ações, programas e projetos culturais no âmbito da Secretaria Nacional de Cultura. |
| XVIII – Cumprir as metas e os prazos definidos no planejamento estratégico da Secretaria Nacional de Cultura; | Não manter | |
| XIX – Criar um símbolo para a cidade; | Não manter | |
| XX – Incentivar Projetos de Restauração da Estação Ferroviária, com sua destinação como centro difusor de cultura com exposições de arte e artesanato local e da região, dentre outras atividades culturais; | Manter | Incentivar Projetos de Restauração da Estação Ferroviária, com sua destinação como centro difusor de cultura com exposições de arte e artesanato local e da região, dentre outras atividades culturais |
| XXI – Mapear o patrimônio histórico do município de Cachoeira Paulista e buscar junto aos Órgãos Competentes o tombamento. | Manter | Realizar o levantamento do patrimônio histórico de Cachoeira Paulista e buscar o tombamento junto aos órgãos competentes. |

| Plano Diretor Vigente | | |
|--|------------|---|
| Diretrizes | Status | Propostas Preliminares |
| Seção I – Do Esporte e do Lazer | | |
| I – A recreação adequada para crianças e adolescentes no período diurno e finais de semana, e à noite para adultos; | Manter | Disponibilizar de recreação para crianças, adolescentes e adultos de qualidade em diferentes horários do dia e aos fins de semana. |
| II – A contratação de zeladores para manutenção dos poliesportivos; | Manter | Contratar zeladores e prestadores de serviço para manutenção dos equipamentos e espaços poliesportivos. |
| III – A reserva orçamentária específica para a Secretaria de Esportes; | Manter | Reservar parte orçamentaria específica para a Secretaria de Esportes. |
| IV – A utilização gratuita dos prédios públicos, destinados a prática de esportes, tais como quadras e poliesportivos; | Manter | A utilização gratuita dos prédios públicos, destinados a prática de esportes, tais como quadras e poliesportivos. |
| V – Manutenção de materiais utilizados em práticas esportivas e dos prédios públicos destinados a práticas esportivas; | Manter | Constante manutenção e adequação de materiais utilizados em práticas esportivas e dos prédios públicos destinados a práticas esportivas. |
| VI – Contratar, na forma da lei, instrutores em modalidades esportivas para orientar a prática esportiva nos poliesportivos; | Manter | Contratar, na forma da lei, instrutores em modalidades esportivas para orientar a prática esportiva nos poliesportivos. |
| VII – Manter e ampliar o número de playground no município; | Manter | Ampliar o número de espaço de lazer e recreação com disponibilização de playgrounds e academias. |
| VIII – A construção de campos de bocha e malha nos bairros populares | Não Manter | |
| IX – Estabelecer programas esportivos para deficientes físicos, pessoas da terceira idade e menores carentes. | Manter | Incentivar e estabelecer programas esportivos para pessoas com mobilidade reduzida, terceira idade e menores carentes. |
| Capítulo VI – Do Turismo | | |
| I – Criar uma marca para Cachoeira Paulista; | Não manter | |
| II – Incrementar o turismo rural em Cachoeira Paulista o turismo religioso, o ecoturismo e o turismo para a terceira idade, com implantação de circuitos de visitação; | Manter | Incrementar o turismo rural em Cachoeira Paulista o turismo religioso, o ecoturismo e o turismo para a terceira idade, com implantação de circuitos de visitação. |
| III – Organizar passeios e circuitos de trilhas ecológicas e de ciclismo; estrutura os parques municipais para visitas; | Manter | Organizar e criar roteiros de trilhas que integrem todos os tipos de incentivo turístico do município, como parques, fazendas, museus etc. |
| IV – Recuperação dos Prédios Históricos e áreas adjacentes; elaborar e implantar o Plano de Divulgação dos Atrativos do município para turistas e moradores; | Não manter | |
| V – Criação do Centro Cultural e Turístico no Parque do município. | Manter | Criar um Centro Cultural e Turístico no município. |
| Capítulo VII – Da Segurança Pública | | |
| I – Implantar a Guarda Municipal em efetivo, equipamentos e instalações, dando-lhe preparo e formação contínua; | Manter | Estabelecer a Guarda Municipal com efetivo completo, equipamentos e instalações adequados, proporcionando treinamento e formação contínua. |
| II – Implantar a patrulha rural, a guarda noturna, a guarda escolar e a guarda dos prédios; | Manter | Implantar a patrulha rural, a guarda noturna, a guarda escolar e a guarda dos prédios |
| III – Zelar pela vigilância dos prédios públicos municipais. | Manter | Zelar pela vigilância dos prédios públicos municipais. |

QUADRO 2 – ANÁLISE DAS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR VIGENTE
 FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

Desta forma, por meio da política urbana e rural, o município de Cachoeira Paulista fará cumprir a função social da cidade e da propriedade, atendendo às exigências fundamentais de ordenação da cidade, que serão expressas no plano diretor. A Política Urbana assegurará o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, devendo respeitar as diretrizes previstas no art. 2º da Lei nº 10.257/2001 do Estatuto da Cidade.

2.3 Diretrizes Legais

A seguir, apresenta-se as diretrizes legais que influenciam a normatização dos aspectos de planejamento urbano no município de Cachoeira Paulista.

2.3.1 Unidade de Conservação da APA Bacia do Paraíba do Sul

Em 1982, a partir do Decreto Federal nº 87.561, foi criada a Unidade de Conservação da Área de Proteção da Bacia do Paraíba do Sul. Este decreto prevê a delimitação de diversas áreas inseridas na bacia do rio Paraíba do Sul que necessitam de maior preservação para a proteção e recuperação de seus mananciais.

A Unidade de Conservação possui 15 áreas de proteção espalhadas em 24 municípios na parte paulista da bacia do Paraíba do Sul, são eles: Areias, Arujá, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Guaratinguetá, Guarulhos, Igaratá, Jacareí, Jambéiro, Lavrinhas, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Queluz, Redenção da Serra, Santa Branca, Santa Isabel, São José do Barreiro, São José dos Campos, Silveiras e Taubaté.

| Município | Área do município inserida na UC da APA da bacia do Paraíba do Sul (km ²) | Porcentagem da área do município inserida na UC (%) |
|----------------------|---|---|
| Areias | 48,50 | 15,89 |
| Arujá | 42,72 | 44,42 |
| Bananal | 53,91 | 8,74 |
| Cachoeira Paulista | 117,11 | 40,66 |
| Cruzeiro | 25,12 | 8,22 |
| Guaratinguetá | 122,45 | 16,27 |
| Guarulhos | 65,26 | 20,48 |
| Igaratá | 155,63 | 53,12 |
| Jacareí | 109,08 | 23,49 |
| Jambéiro | 53,17 | 28,83 |
| Lavrinhas | 30,35 | 18,17 |
| Monteiro Lobato | 239,29 | 71,91 |
| Natividade da Serra | 295,18 | 35,42 |
| Paraibuna | 277,54 | 34,28 |
| Pindamonhangaba | 13,45 | 1,84 |
| Piquete | 6,81 | 3,87 |
| Queluz | 16,36 | 6,56 |
| Redenção da Serra | 60,86 | 19,67 |
| Santa Branca | 31,58 | 11,60 |
| Santa Isabel | 323,07 | 88,92 |
| São José do Barreiro | 4,60 | 0,81 |
| São José dos Campos | 530,78 | 48,28 |

| Município | Área do município inserida na UC da APA da bacia do Paraíba do Sul (km ²) | Porcentagem da área do município inserida na UC (%) |
|-----------|---|---|
| Silveiras | 176,88 | 42,64 |
| Taubaté | 377,30 | 60,37 |

QUADRO 3 – PORCENTAGEM DA APA DO PARAÍBA DO SUL INSERIDA NOS MUNICÍPIOS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

De acordo com o quadro acima, é importante ressaltar que 40,66% do território do município de Cachoeira Paulista está inserido na APA da bacia do Paraíba do Sul.

Conforme mencionado anteriormente, a finalidade da unidade de conservação do Paraíba do Sul é a delimitação de várias áreas na bacia do rio Paraíba do Sul que demandam maior preservação para a proteção e recuperação de seus mananciais. Uma dessas áreas na Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do Paraíba do Sul localiza-se na delimitação da bacia do rio da Bocaina, considerado como um manancial de abastecimento para Cachoeira Paulista, conforme ilustrado na Figura a seguir.

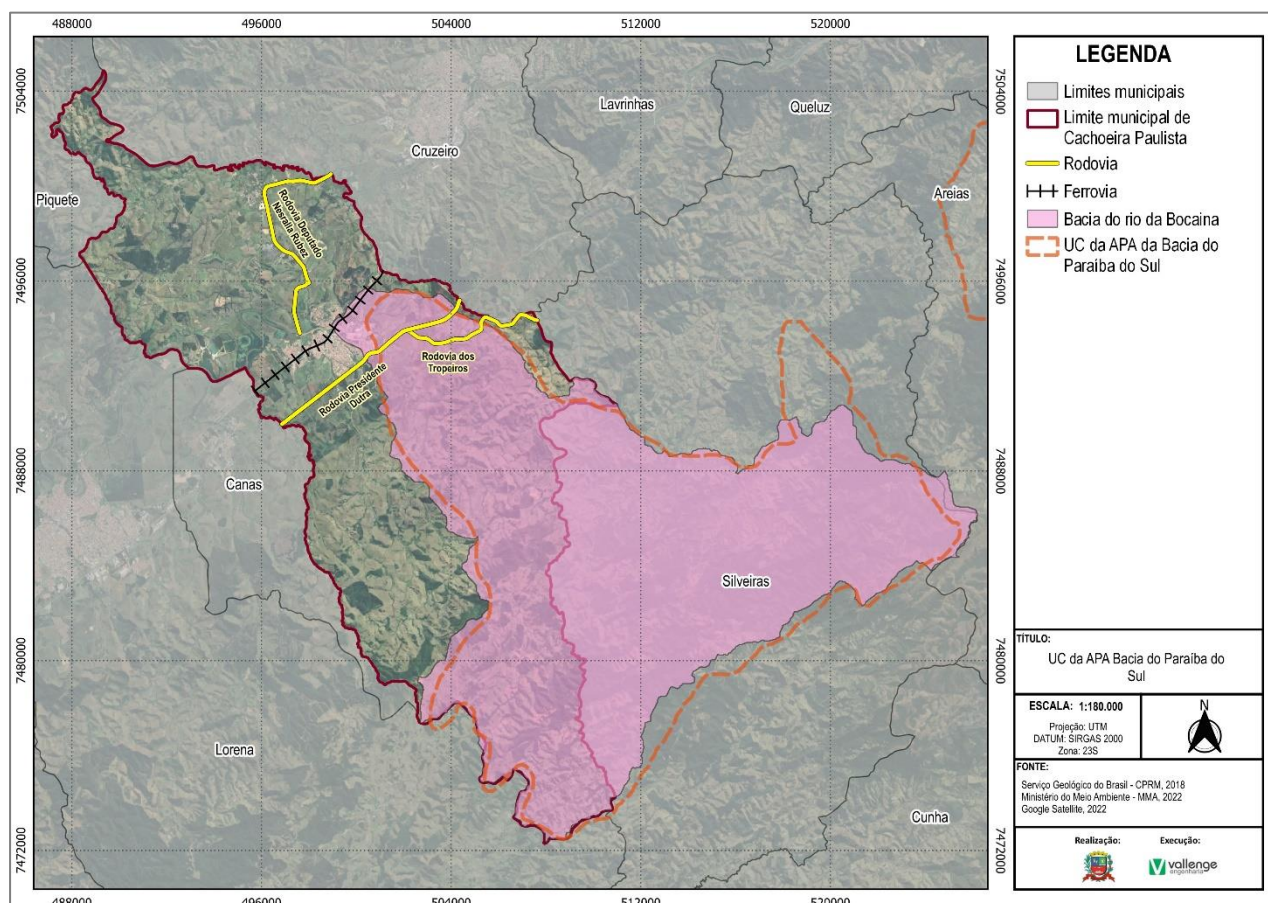


FIGURA 1 – MAPA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO PARAÍBA DO SUL
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

O decreto também prevê que nessas áreas, são proibidas a instalação ou ampliação de:

- ▣ indústrias produtoras de cloro-soda com célula de mercúrio;
- ▣ indústrias de defensivos agrícolas organoclorados, excetuados aqueles especificados pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior;

- indústrias cujos efluentes finais contenham substâncias não degradáveis de alto grau de toxicidade, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior; e
- indústrias que lancem substâncias cancerígenas em seus efluentes finais.

Com relação a autorização para pesquisa e concessão de lavra, o artigo 7º prevê que deverá ser apresentado o estudo de avaliação de impacto ambiental e da manifestação favorável da SEMA.

No artigo 11º, os municípios que integram as áreas delimitadas como área de proteção ambiental e que incorporem em seus planos, programas e legislação, as diretrizes estabelecidas neste decreto de criação, terão preferência na obtenção de recursos federais, inclusive sob a forma de financiamentos.

Atualmente, a UC da APA da bacia do Paraíba do Sul não possui plano de manejo, apenas o decreto de criação.

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

3.1 Equipamentos de lazer a serem revitalizados

A revitalização dos equipamentos públicos de lazer desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar e na construção de comunidades mais vibrantes e saudáveis. Estes espaços desempenham um papel central na vida de cidadãos de todas as idades, oferecendo um local de encontro, atividade física e interação social.

O investimento na revitalização desses locais representa um investimento no coração da comunidade. Ao oferecer ambientes atraentes, seguros e bem-cuidados, as pessoas são incentivadas a saírem de casa, a se exercitarem e a interagirem com outros membros da comunidade. Isso não apenas contribui para a saúde física, mas também para a saúde mental, proporcionando um refúgio do estresse cotidiano.

Além disso, a revitalização de equipamentos públicos de lazer pode ter um impacto positivo no desenvolvimento econômico local. Parques bem-mantidos e áreas de lazer podem atrair visitantes, fomentando o turismo e impulsionando o comércio local.

Outro benefício significativo é o estímulo ao senso de pertencimento e orgulho na comunidade. Quando as pessoas veem que seus espaços públicos são valorizados e bem-cuidados, elas tendem a se sentir mais conectadas à sua cidade ou bairro, o que pode levar a um maior envolvimento cívico e a um senso de responsabilidade coletiva.

A revitalização dos equipamentos públicos de lazer é um investimento no futuro de uma comunidade. Ao criar ambientes agradáveis e acolhedores, cria-se um legado duradouro para as gerações futuras, promovendo uma qualidade de vida mais elevada e fortalecendo os laços que unem os membros de uma comunidade.

Para se determinar a necessidade de revitalização de um equipamento de lazer, é importante considerar diversos parâmetros que abrangem desde aspectos físicos e estruturais até questões relacionadas à funcionalidade do equipamento, assim como:

- Iluminação;
- Segurança;
- Manutenção da jardinagem;
- Qualidade dos equipamentos e mobiliários; e
- Acessibilidade.

A descrição detalhada será apresentada a seguir.

3.1.1 Iluminação, segurança e manutenção da jardinagem

A iluminação pública em um equipamento de lazer é fundamental para garantir a segurança, facilitar o acesso e estender o tempo de utilização desses locais. A presença de iluminação adequada cria um ambiente mais seguro para os frequentadores, inibindo atividades suspeitas e proporcionando uma sensação de segurança, isso é especialmente vital durante as horas noturnas.

Com iluminação suficiente, o equipamento de lazer pode ser usado durante a noite, estendendo as oportunidades de lazer e atividades ao ar livre, o que é essencial em áreas urbanas com agendas agitadas. Além disso, contribui com a acessibilidade do local, permitindo que pessoas de todas as idades e habilidades

usufrua, do equipamento de lazer. Estimula também, a prática de atividade física à noite, promovendo um estilo de vida ativo e saudável para o bairro.

A interação social também é facilitada, já que um ambiente bem iluminado se torna convidativo e proporciona uma sensação de pertencimento, fortalecendo os laços sociais.

Todas essas ações estão interligadas: uma melhor iluminação do local promove o aumento do fluxo de pessoas, elevando a segurança e dispersando atividades indesejadas, como vandalismo, consumo de drogas ou outras práticas prejudiciais.

Também relacionado ao aumento da segurança, temos a manutenção de muretas, grades, bases de estátuas, pisos, calçadas e afins, que não se enquadram na seção de mobiliário do parque, para que não ocorram possíveis acidentes com a população.

A manutenção da jardinagem também está integrada à iluminação e à segurança pública, ao valorizar o espaço público e realçar a beleza do local. Isso torna o equipamento de lazer um ponto de referência positivo na região. Portanto, investir em uma iluminação adequada é essencial para garantir que esses locais sejam utilizados de forma eficaz e benéfica pela comunidade.

3.1.2 Qualidade dos equipamentos e mobiliários

A qualidade dos equipamentos e mobiliários também desempenha um papel importante na eficácia e atratividade do espaço de lazer. A segurança da população é garantida quando se é utilizado mobiliários de qualidade com materiais mais duráveis e bem construídos, dessa forma, reduzem o risco de acidentes e lesões.

Mobiliários bem projetados e ergonômicos proporcionam conforto aos usuários, incentivando maior tempo de permanência e uso efetivo do espaço de lazer.

A manutenção dos equipamentos em bom estado, evita gastos excessivos com reparos e substituições. Dessa forma, os recursos públicos podem ser direcionados para outras necessidades prioritárias. Além disso, também preserva o patrimônio público, garantindo que futuras gerações também possam desfrutar desses espaços. A boa condição do mobiliário também influencia em uma experiência mais agradável para os visitantes, incentivando o uso frequente do espaço.

Em síntese, a manutenção regular e a conservação dos equipamentos e mobiliários em um equipamento público de lazer são cruciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade do espaço. Além de tudo, promovem a valorização do patrimônio público, incentivam a prática de atividades físicas e proporcionam uma experiência mais agradável para os usuários. Portanto, é essencial investir na manutenção e conservação adequada desses elementos para assegurar que o espaço seja aproveitado de forma eficaz e benéfica pela comunidade.

3.1.3 Acessibilidade

A acessibilidade em um equipamento público de lazer é de extrema importância, pois visa garantir que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, possam desfrutar do espaço de forma plena e inclusiva.

A igualdade de oportunidades para desfrutar do espaço de lazer é assegurada pela acessibilidade ao local, dessa maneira, promove-se a inclusão social e evita-se qualquer forma de discriminação.

O acesso seguro e livre de barreiras criado pela presença de faixas de pedestre, calçadas, rampas de acesso e piso tátil garante que as pessoas possam circular pelo espaço de maneira segura, sem obstáculos ou riscos de acidentes.

Espaços acessíveis têm o potencial de atrair um público mais diversificado, tornando-se um local de encontro e convívio para pessoas de todas as idades, além disso, a acessibilidade é um direito humano fundamental e, ao garantir a presença de elementos acessíveis em espaços de lazer, a dignidade e autonomia dos cidadãos é respeitada.

A acessibilidade em um equipamento de lazer é essencial para promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e o bem-estar de toda a comunidade. Pensando nisso, o Quadro a seguir foi elaborado para identificar a situação da acessibilidade nos equipamentos de lazer de Cachoeira Paulista, sendo que a cor verde representa a existência do item analisado e o vermelho representa a ausência do mesmo.

| Ponto | Equipamento de lazer | Calçada | Faixa de pedestre | Rampas de acesso | Piso tátil | Tem acessibilidade? |
|-----------------|--|---------|-------------------|------------------|------------|---------------------|
| Praças | | | | | | |
| 01 | Praça Prado Filho - Espaço de Lazer | | | | | Sim |
| 02 | Praça José do Patrocínio Filho – Bairro São Miguel | | | | | Não |
| 03 | Praça e parquinho infantil – Bairro do Quilombo | | | | | Não |
| 04 | Praça vereador Luiz Carlos Martins Fleming | | | | | Não |
| 05 | Praça e academia ao ar livre Benedito Villas Boas Reis | | | | | Não |
| 06 | Praça – Bairro Embaú | | | | | Não |
| 07 | Praça com quadra coberta – Bairro Embauzinho | | | | | Não |
| 31 | Praça Vereador Marcelo Picão com parquinho infantil - CDHU | | | | | Não |
| Esportes | | | | | | |
| 08 | Quadra descoberta Parquinho Primavera | | | | | Não |
| 09 | Quadra coberta CDHU 3 | | | | | Sim |
| 10 | Quadra descoberta CDHU | | | | | Não |
| 11 | Campo descoberto Margem Esquerda I | | | | | Não |
| 12 | Quadra coberta – Bairro Embaú | | | | | Não |
| 13 | Quadra – Vila Carmen | | | | | Não |
| 14 | Campo descoberto – Bairro São João | | | | | Não |
| 15 | Quadra coberta – Bairro São João | | | | | Não |
| 16 | Quadra descoberta CDHU | | | | | Não |
| 17 | Quadra de Basquete | | | | | Não |
| 18 | Ginásio municipal Avelino Pinto Ventura | | | | | Não |
| 19 | Quadra coberta – Bairro Margem Esquerda | | | | | Sim |
| 20 | Quadra coberta – Polo turma 26 | | | | | Não |
| 21 | Quadra coberta e parquinho infantil - CDHU | | | | | Sim |
| 22 | Campo e academia ao ar livre – Bairro Embauzinho | | | | | Não |
| 23 | Estádio Municipal João Pinto Barbosa | | | | | Não |
| 28 | Quadra coberta – Bairro Chácara do Moinho | | | | | Não |
| 29 | Pista de skate - CDHU | | | | | Não |

| Ponto | Equipamento de lazer | Calçada | Faixa de pedestre | Rampas de acesso | Piso tátil | Tem acessibilidade? |
|----------------|--|---------|-------------------|------------------|------------|---------------------|
| 30 | Campo descoberto - CDHU | | | | | Não |
| Parques | | | | | | |
| 24 | Academia ao ar livre e parquinho infantil – Bairro Embaú | | | | | Não |
| 25 | Parquinho infantil – Bairro São Miguel | | | | | Não |
| 26 | Centro comunitário – Bairro Embaú | | | | | Não |
| 27 | Parque Ecológico Nelson Lorena | | | | | Não |

QUADRO 4 – ACESSIBILIDADE NO EQUIPAMENTO DE LAZER

FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

Após a análise do Quadro acima, constatou-se que apenas três equipamentos apresentaram a devida acessibilidade. A carência de elementos como faixas de pedestre, calçadas, rampas de acesso e piso tátil representa um sério obstáculo para a plena utilização desses espaços

O Quadro a seguir apresenta uma análise abrangendo todos os parâmetros descritos na presente seção, sendo eles: iluminação, segurança, manutenção da jardinagem, qualidade dos equipamentos e mobiliário e acessibilidade. Essa avaliação detalhada proporciona uma visão abrangente do estado atual desses espaços públicos, fornecendo dados valiosos para a implementação de melhorias e a promoção de ambientes mais inclusivos e atrativos para todo o município de Cachoeira Paulista. O status dos equipamentos foi dividido da seguinte forma:







- Bom: são aqueles equipamentos que geralmente estão em ótimas qualidades. Atendem plenamente às necessidades da comunidade, oferecendo um ambiente seguro, bem conservado e acessível;
- Regular: são aqueles equipamentos que necessitam de melhorias. Ainda são utilizáveis, mas apresentam alguns problemas que podem afetar a experiência dos usuários, bem como o desgaste dos mobiliários, necessidade de reparos ou falta de acessibilidade; e
- Ruim: são aqueles equipamentos que requerem atenção imediata. Podem apresentar sérios problemas de segurança, falta de conservação, ausência de acessibilidade, entre outras questões. A utilização desses espaços pode ser prejudicada e até mesmo perigosa para os usuários.






O Quadro abaixo relaciona a classificação com os prazos de ação.







| Prazo | Classificação |
|-------|--|
| Curto | Intervenções imediatas são necessárias para os equipamentos classificados como "ruim". Isso pode envolver reparos urgentes, instalação de medidas de segurança, ou outras ações imediatas para tornar o espaço utilizável e seguro. |
| Médio | Equipamentos classificados como "regular" podem ter suas melhorias planejadas e implementadas em médio prazo. Isso pode envolver a realização de reparos, substituição de equipamentos desgastados e implementação de medidas para aumentar a acessibilidade. |
| Longo | Equipamentos classificados como "bom" podem ser mantidos e monitorados a longo prazo para garantir que eles continuem atendendo aos padrões de qualidade. Ações preventivas e de manutenção regular são importantes para preservar o estado positivo desses espaços. |







QUADRO 5 – METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS PRAZOS






FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

| Ponto | Equipamento de lazer | Fotos | Iluminação | Segurança | Manutenção da jardinagem | Qualidade dos mobiliários | Acessibilidade | Status | Prazos |
|---------------|--|--|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|--------|--------|
| Praças | | | | | | | | | |
| 01 | Praça Prado Filho – Espaço de Lazer |  | | | | | | Bom | Longo |
| 02 | Praça José do Patrocínio Filho – Bairro São Miguel |  | | | | | | Bom | Longo |
| 03 | Praça e parquinho infantil – Bairro do Quilombo |  | | | Não se aplica | | | Bom | Longo |
| 04 | Praça Vereador Luiz Carlos Martins Fleming |  | | | | | | Bom | Longo |
| 05 | Praça e Academia ao ar livre Benedito Villas Boas Reis |  | | | | | | Bom | Longo |
| 06 | Praça – Bairro Embaú |  | | | Não se aplica | | | Bom | Longo |

| Ponto | Equipamento de lazer | Fotos | Iluminação | Segurança | Manutenção da jardinagem | Qualidade dos mobiliários | Acessibilidade | Status | Prazos |
|-----------------|--|--|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------|
| 07 | Praça com quadra coberta – Bairro Embauzinho |  | | | | | | Regular | Médio |
| 31 | Praça Vereador Marcelo Picão com parquinho infantil - CDHU |  | | | | | | Bom | Longo |
| Esportes | | | | | | | | | |
| 08 | Quadra descoberta – Parquinho Primavera |  | | | | | | Bom | Longo |
| 09 | Quadra coberta CDHU 3 |  | | | | | | Bom | Longo |
| 10 | Quadra descoberta CDHU |  | | | Não se aplica | | | Ruim | Curto |

| Ponto | Equipamento de lazer | Fotos | Iluminação | Segurança | Manutenção da jardinagem | Qualidade dos mobiliários | Acessibilidade | Status | Prazos |
|-------|--------------------------------------|--|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|--------|--------|
| 11 | Campo descoberto – Margem Esquerda I |  | | | | | | Bom | Longo |
| 12 | Quadra coberta do Embaú |  | | | | | | Bom | Longo |
| 13 | Quadra – Vila Carmen |  | | | Não se aplica | | | Ruim | Curto |
| 14 | Campo descoberto – Bairro São João |  | | | | | | Bom | Longo |
| 15 | Quadra coberta – Bairro São João |  | | | Não se aplica | | | Bom | Longo |
| 16 | Quadra descoberta CDHU |  | | | | | | Ruim | Curto |

| Ponto | Equipamento de lazer | Fotos | Iluminação | Segurança | Manutenção da jardinagem | Qualidade dos mobiliários | Acessibilidade | Status | Prazos |
|-------|--|--|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------|
| 17 | Quadra de Basquete |  | | | | | | Regular | Médio |
| 18 | Ginásio Municipal Avelino Pinto Ventura |  | | | Não se aplica | Não se aplica | | Bom | Longo |
| 19 | Quadra coberta – Bairro Margem Esquerda |  | | | Não se aplica | | | Bom | Longo |
| 20 | Quadra coberta - Polo turma 26 |  | | | Não se aplica | Não se aplica | | Bom | Longo |
| 21 | Quadra coberta e parquinho infantil - CDHU |  | | | | | | Bom | Longo |
| 22 | Campo e academia ao ar livre – Bairro Embauzinho |  | | | | | | Regular | Médio |

| Ponto | Equipamento de lazer | Fotos | Iluminação | Segurança | Manutenção da jardinagem | Qualidade dos mobiliários | Acessibilidade | Status | Prazos |
|----------------|--|--|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------|
| 23 | Estádio Municipal João Pinto Barbosa |  | | | | | | Bom | Longo |
| 28 | Quadra coberta – Bairro Chácara do Moinho |  | | | | | | Regular | Médio |
| 29 | Pista de Skate – CDHU |  | | | | | | Regular | Médio |
| 30 | Campo descoberto - CDHU |  | | | | | | Regular | Médio |
| Parques | | | | | | | | | |
| 24 | Academia ao ar livre e parquinho infantil – Bairro Embaú |  | | | | | | Ruim | Curto |
| 25 | Parquinho infantil – Bairro São Miguel |  | | | Não se aplica | | | Bom | Longo |

| Ponto | Equipamento de lazer | Fotos | Iluminação | Segurança | Manutenção da jardinagem | Qualidade dos mobiliários | Acessibilidade | Status | Prazos |
|-------|-----------------------------------|--|------------|-----------|--------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------|
| 26 | Centro comunitário – Bairro Embaú |  | | | | | | Regular | Médio |
| 27 | Parque ecológico Nelson Lorena |  | | | | | | Bom | Longo |

QUADRO 6 – HIERARQUIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

O mapa a seguir apresenta a localização de cada um dos equipamentos de lazer especificados tanto no quando de acessibilidade quanto no quadro de hierarquização da situação dos equipamentos de lazer.

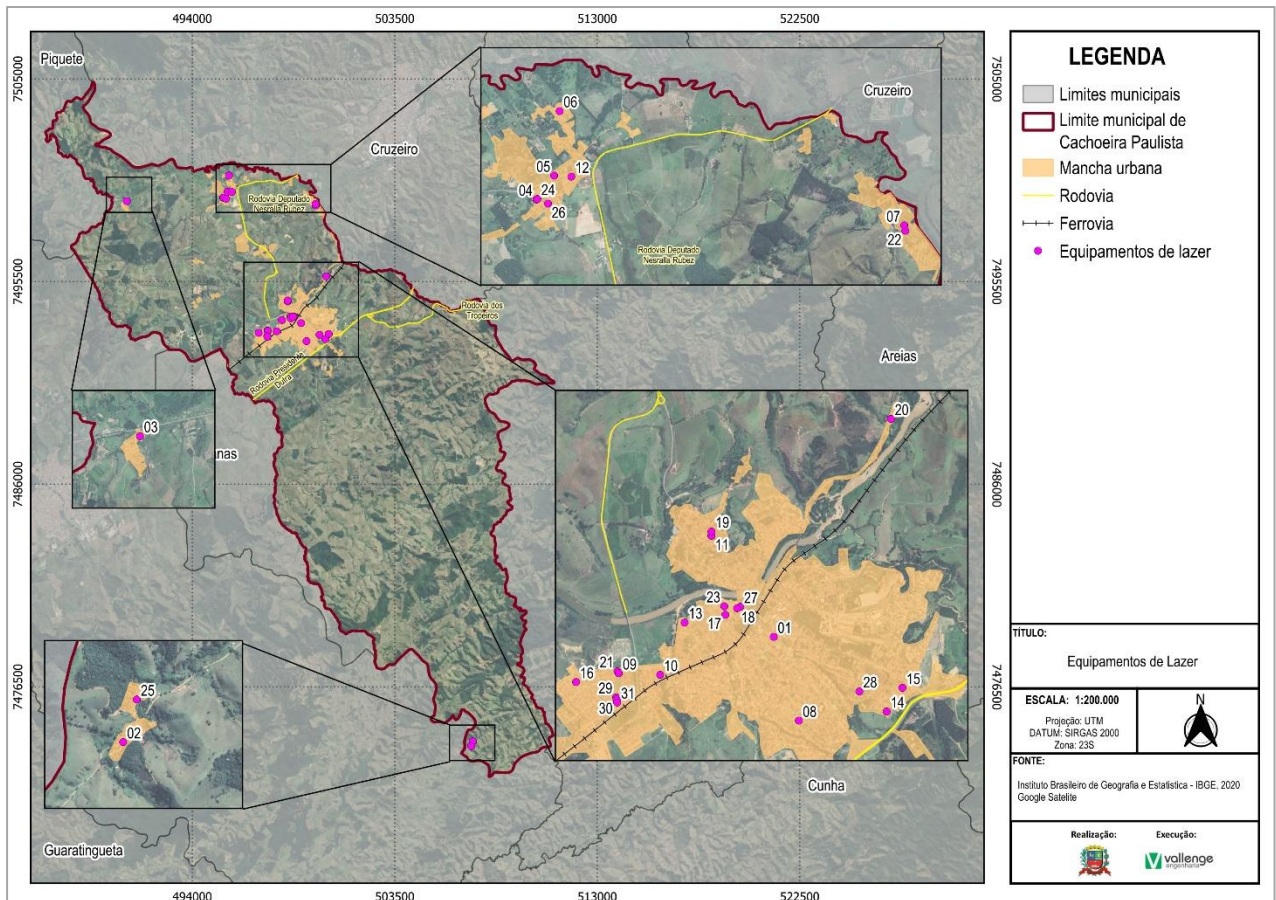


FIGURA 2 – EQUIPAMENTOS DE LAZER
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

3.2 Expansão dos equipamentos de lazer

No contexto urbano contemporâneo, a qualidade de vida e o bem-estar da sociedade estão diretamente ligados à disponibilidade e acessibilidade de espaços de lazer. A busca por ambientes que propiciem atividades físicas, convívio social e recreação tem se tornado cada vez mais relevante em meio à agitação das cidades modernas.

No entanto, a demanda por esses espaços muitas vezes supera a oferta atual, evidenciando a necessidade iminente de expansão e aprimoramento dos equipamentos públicos de lazer. Essa ação não apenas visa atender às expectativas dos cidadãos, mas também promove a saúde, inclusão e qualidade de vida de toda a população. Diante desse cenário, a análise detalhada e a implementação de estratégias eficazes para ampliação desses espaços tornam-se tópicos de importância indiscutível na agenda de planejamento urbano.

No produto 3 – Diagnóstico Técnico, o raio de abrangência considerado para os equipamentos de lazer era de 1.500 metros. Entretanto, no presente produto, optou-se por reduzir esse raio para 400 metros, o que representa uma mudança significativa no enfoque da avaliação.

Essa nova abordagem permite uma visão mais detalhada e sensível das necessidades da comunidade em relação ao acesso a esses espaços. Com um raio de 400 metros, torna-se possível identificar lacunas e demandas específicas em áreas mais restritas, revelando nuances que poderiam passar despercebidas em

uma avaliação mais ampla. Dessa forma, a análise mais precisa do alcance imediato dos equipamentos públicos oferece informações cruciais para determinar a necessidade de expansão. Ao encurtar o raio de abrangência, estamos direcionando o olhar para a acessibilidade imediata, o que pode resultar em intervenções mais cirúrgicas e estratégicas para atender às demandas da comunidade de forma mais eficaz e direcionada.

A análise da expansão dos equipamentos de lazer visa também abranger os núcleos irregulares que têm potencial para regularização. Esta é uma questão de extrema relevância no contexto do planejamento urbano contemporâneo. Tais núcleos, muitas vezes caracterizados por um crescimento populacional rápido e desordenado, frequentemente carecem de espaços destinados ao lazer e recreação. A ausência dessas infraestruturas pode impactar diretamente na qualidade de vida dos moradores dessas localidades, privando-os de oportunidades essenciais para o convívio social, atividades físicas e momentos de descontração.

Além disso, a implementação de equipamentos públicos de lazer em núcleos irregulares não apenas contribui para a promoção da saúde e bem-estar da população local, mas também representa um importante passo na regularização e urbanização dessas áreas, proporcionando um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento harmonioso da comunidade. Portanto, a análise e posterior expansão desses equipamentos se tornam não só uma necessidade, mas também um investimento valioso no progresso e na qualidade de vida dos habitantes do município de Cachoeira Paulista. A Figura a seguir mostra as regiões que ainda carecem de equipamentos de lazer.

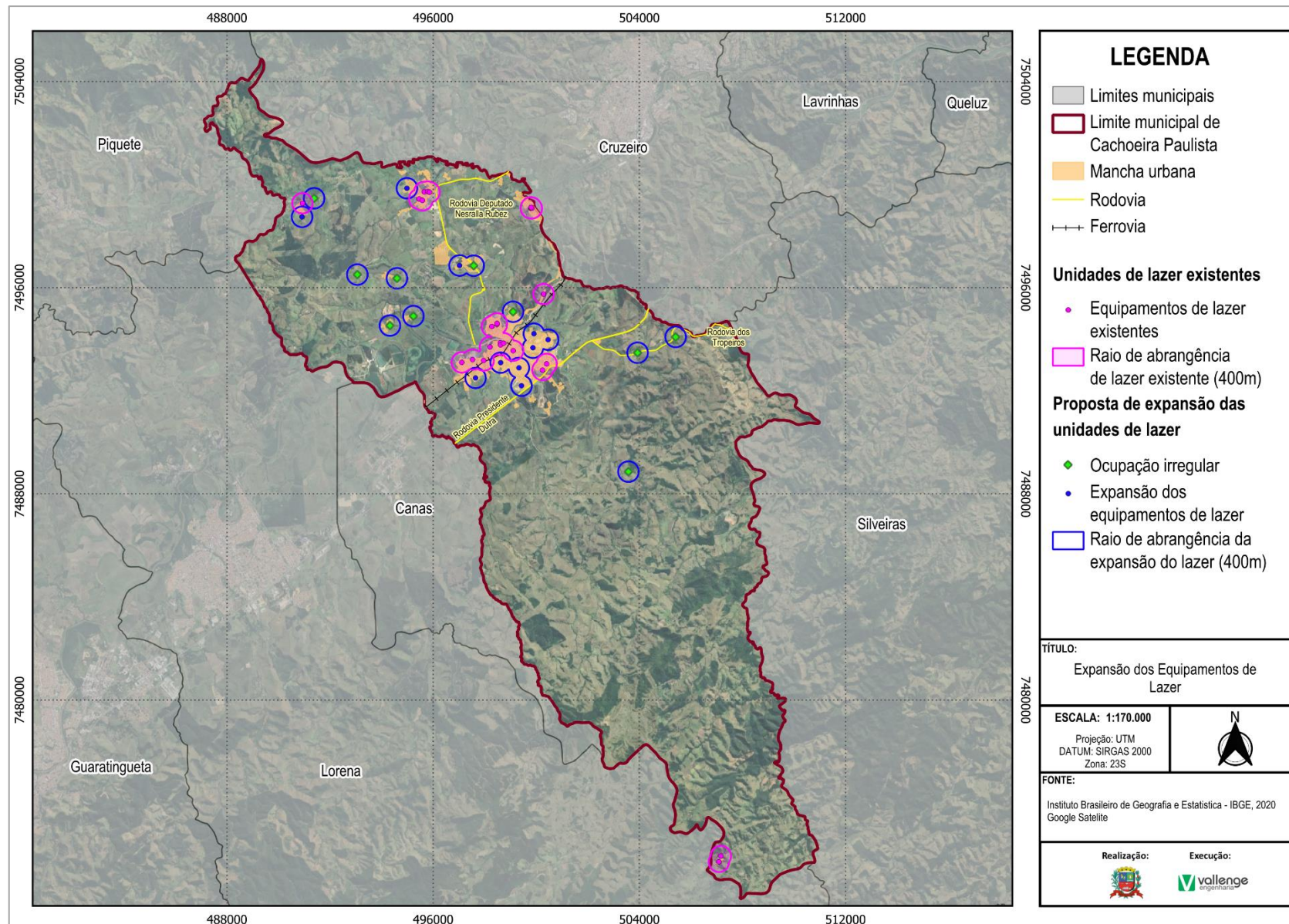


FIGURA 3 – EXPANSÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

Com base no mapa acima, observa-se que os equipamentos de lazer existentes estão predominantemente agrupados na mancha urbana central, o que destaca a urgência de expansão para as demais regiões, delimitadas pelos raios de abrangência de 400 metros. Além disso, no mesmo mapa, levou-se em conta a localização dos núcleos irregulares.

3.3 Expansão do saneamento no município

A expansão do saneamento básico em Cachoeira Paulista é de vital importância para promover a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade. Este conjunto de serviços e infraestruturas, que inclui abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, além da gestão adequada de resíduos sólidos, desempenha um papel crucial em diversos aspectos.

Em primeiro lugar, o acesso a água potável e o tratamento correto dos esgotos são fundamentais para prevenir a propagação de doenças de veiculação hídrica. Ao garantir o fornecimento de água de qualidade e o tratamento adequado dos resíduos, reduzimos significativamente a incidência de enfermidades como diarreias, hepatites e cólera, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Além disso, a expansão do saneamento básico contribui para a preservação do meio ambiente. A correta disposição de resíduos sólidos e o tratamento de esgotos evitam a contaminação de solos e corpos d'água, protegendo ecossistemas naturais e recursos hídricos essenciais para a vida.

A melhoria do saneamento também tem implicações socioeconômicas significativas. Com a implementação de infraestruturas sanitárias adequadas, a comunidade ganha em produtividade e qualidade de vida. A redução de doenças relacionadas à falta de saneamento contribui para a diminuição de gastos em saúde e para o aumento da capacidade de trabalho e aprendizado da população.

O mapa a seguir apresenta a distribuição das localidades com sistema público de saneamento e as que não possuem, bem como, mostra o vetor de expansão do saneamento no município.

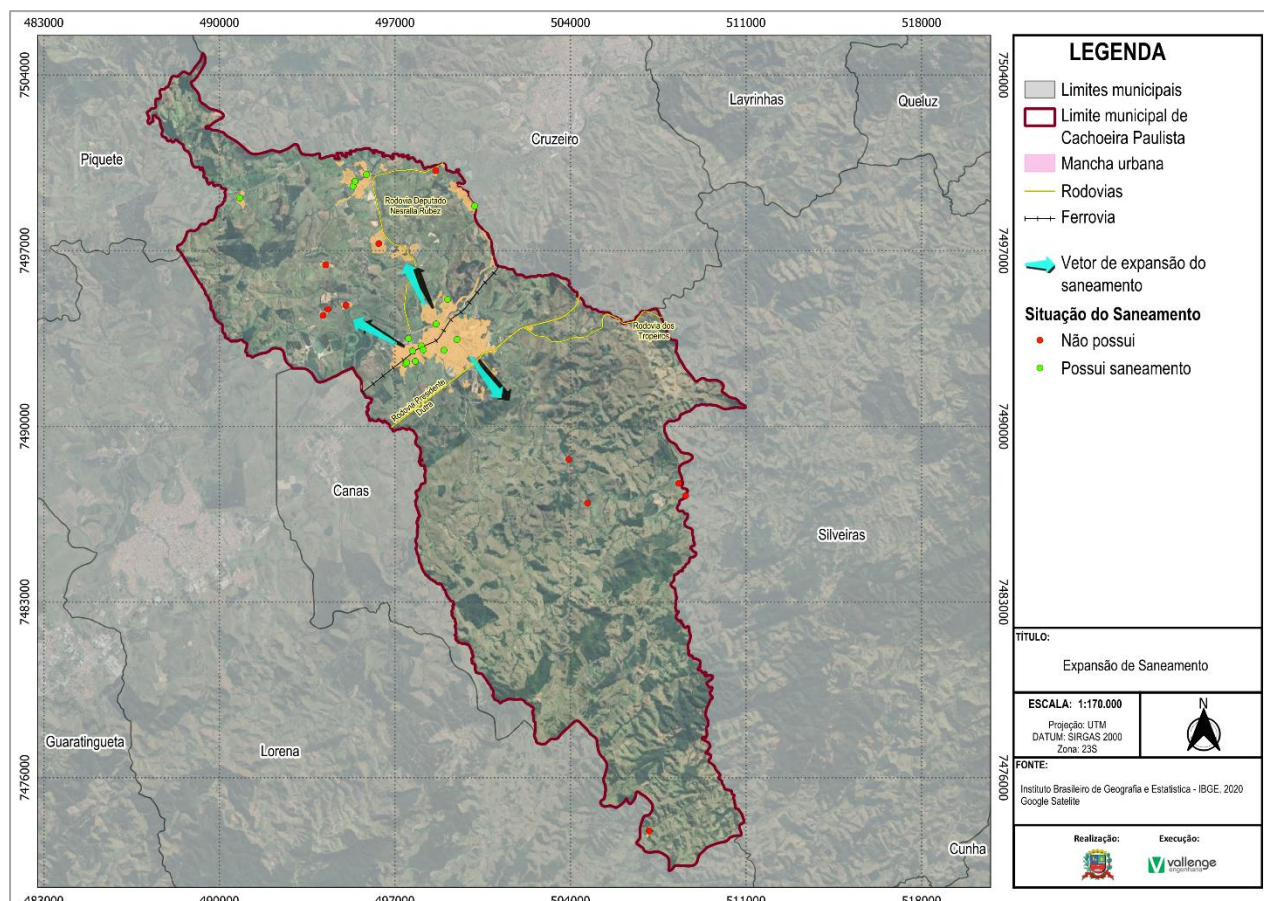


FIGURA 4 – EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO PÚBLICO
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

A Figura acima comprova o que foi dito anteriormente, os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário se concentram na mancha urbana consolidada, evidenciando a necessidade de expansão do atendimento de saneamento no município de Cachoeira Paulista.

3.4 Infraestrutura dos equipamentos de turismo

A infraestrutura dos equipamentos de turismo compreende o conjunto de instalações, serviços e recursos necessários para atender às demandas e proporcionar uma experiência satisfatória aos visitantes de uma determinada região turística. Esses elementos incluem uma ampla gama de aspectos, como acomodações, transportes, alimentação, serviços públicos, atrações culturais e naturais, entre outros.

A qualidade e disponibilidade desses elementos são fundamentais para atrair e manter os turistas em um destino. Por exemplo, a existência de hotéis e pousadas confortáveis e bem equipados, opções de restaurantes e estabelecimentos de lazer, assim como vias de acesso em bom estado e sinalizadas, contribuem diretamente para a experiência positiva dos visitantes.

Além disso, a infraestrutura turística desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico da região. Ela gera empregos em diversos setores, como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, impulsionando a economia local. Também incentiva investimentos em empreendimentos turísticos e infraestrutura urbana, promovendo o crescimento e a diversificação da atividade econômica.

A presença de uma infraestrutura bem planejada é essencial para a preservação do patrimônio cultural e natural do destino. Ela possibilita a gestão sustentável de áreas protegidas, o controle adequado do fluxo de

visitantes e a promoção de práticas turísticas responsáveis, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente.

Um dos indicativos de uma boa infraestrutura para os pontos turísticos é a existência de pontos de ônibus nas proximidades. Os pontos de ônibus desempenham um papel fundamental na acessibilidade e no fomento do turismo de uma determinada região. Isso acontece porque os pontos de ônibus proporcionam uma opção de transporte público acessível e conveniente para os visitantes que não possuem veículo próprio.

A proximidade facilita o deslocamento dos turistas, permitindo que cheguem facilmente aos locais de interesse, independentemente de sua localização na cidade. Ademais, a disponibilidade de transporte público próximo aos pontos turísticos torna a experiência dos visitantes mais confortável e prazerosa. Eles têm a liberdade de explorar os atrativos da região sem se preocupar com estacionamento ou com os desafios da direção em uma área desconhecida.

A presença estratégica de pontos de ônibus próximos a pontos turísticos é essencial para promover a acessibilidade e a atratividade desses locais. Ela contribui para uma experiência mais conveniente e agradável aos visitantes, ao mesmo tempo em que impulsiona a mobilidade sustentável e o desenvolvimento turístico da região. Portanto, o planejamento e a implementação de uma infraestrutura de transporte público bem integrada aos pontos turísticos são aspectos cruciais para o sucesso do setor turístico de uma cidade ou região.

Considerando essa necessidade, foi adotado um raio de abrangência de 300 metros a partir de cada ponto de ônibus. Isso foi feito com o objetivo principal de avaliar se os pontos turísticos estão localizados dentro desses raios. Em caso negativo, isso se torna uma indicação valiosa para o planejamento e a implantação de novas infraestruturas, promovendo o desenvolvimento do turismo na região.

No mapa a seguir as rotas turísticas foram sobrepostas com os pontos turísticos, bem como, com os pontos de ônibus juntamente com o raio de abrangência.

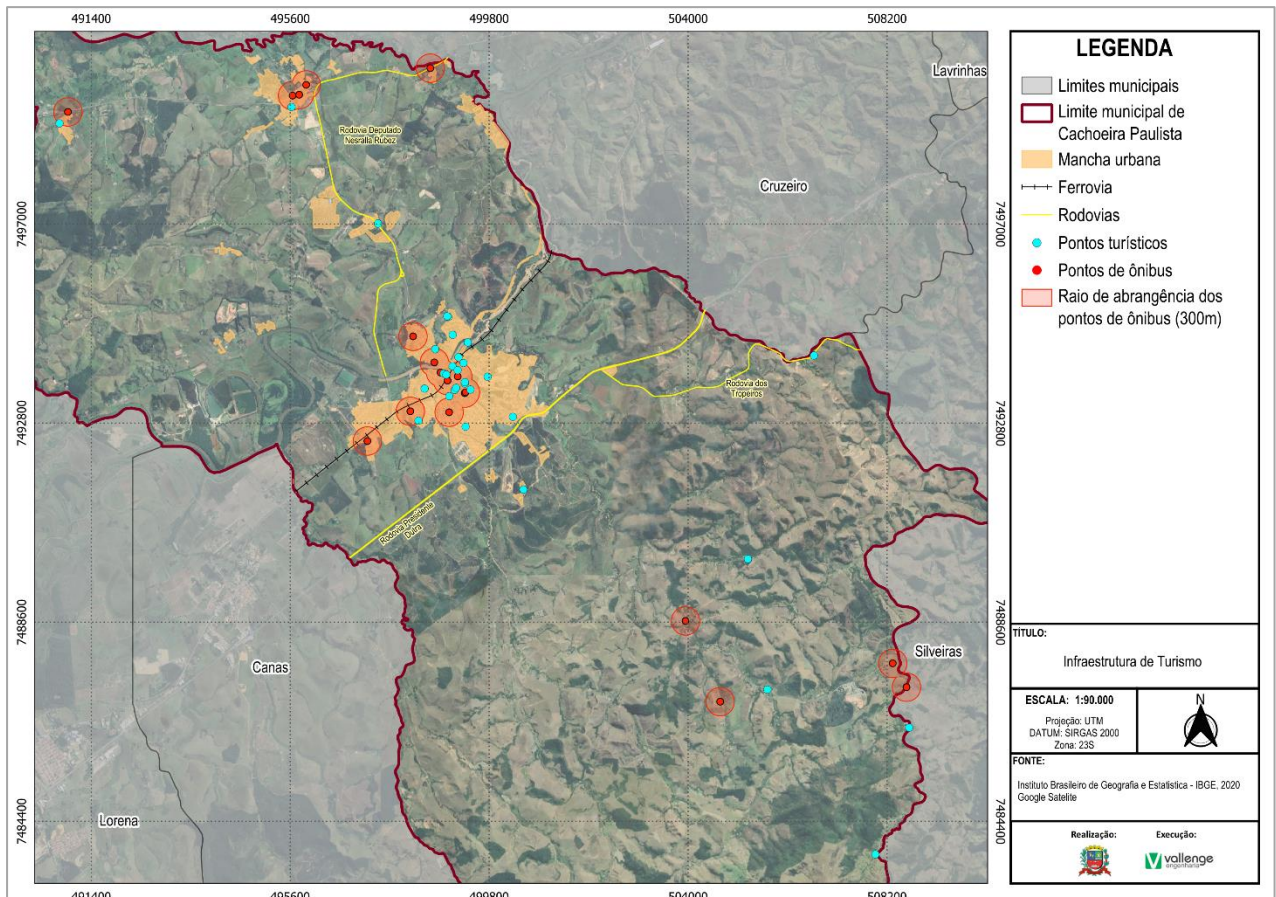


FIGURA 5 – INFRAESTRUTURA DE TURISMO
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

Na Figura apresentada, é evidente que alguns pontos turísticos carecem de acesso ao transporte público. Considerando que o município de Cachoeira Paulista não possui linha de ônibus municipal, apenas intermunicipal e escolar, é de suma importância que seja implantado o transporte coletivo municipal para garantir a acessibilidade aos pontos turísticos e facilitar a locomoção dos moradores e visitantes na região. Isso não apenas promoverá o desenvolvimento do turismo local, mas também contribuirá para a mobilidade sustentável e a qualidade de vida da população.

3.5 Expansão do sistema viário

Com o crescimento populacional e o aumento do número de veículos, as vias existentes muitas vezes não conseguem atender à demanda de tráfego, resultando em engarrafamentos frequentes. Surge, então, a necessidade de expansão do sistema viário e a criação de rotas alternativas, especialmente considerando a população flutuante do município de Cachoeira Paulista devido aos eventos religiosos na Canção Nova. Essas medidas são fundamentais para mitigar o congestionamento no centro da cidade.

A expansão do sistema viário envolve a construção de novas vias ou a ampliação das já existentes, proporcionando mais opções de deslocamento para os cidadãos, inclusive aqueles que visitam a região durante eventos religiosos. Isso distribui o fluxo de veículos de maneira mais equitativa, aliviando a pressão sobre as vias congestionadas, especialmente nos períodos de maior movimento.

Além disso, a criação de rotas alternativas oferece aos condutores opções para evitar áreas de congestionamento, especialmente durante os eventos religiosos que atraem uma grande quantidade de

visitantes. Essas rotas são planejadas de forma estratégica para proporcionar deslocamentos mais eficientes e rápidos, incentivando a descongestionar o centro da cidade e facilitando o acesso aos pontos turísticos.

Essas medidas não apenas melhoram a mobilidade urbana, mas também têm impactos positivos em diversos aspectos, como a redução da emissão de poluentes atmosféricos, a economia de tempo para os cidadãos e a promoção de um ambiente urbano mais saudável e sustentável.

Portanto, a expansão do sistema viário a partir da criação de rotas alternativas representa uma solução essencial para enfrentar o desafio do congestionamento no centro da cidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano sustentável. A Figura a seguir mostra as propostas de expansão do sistema viário, considerando também a necessidade de acesso para a população flutuante em eventos religiosos.

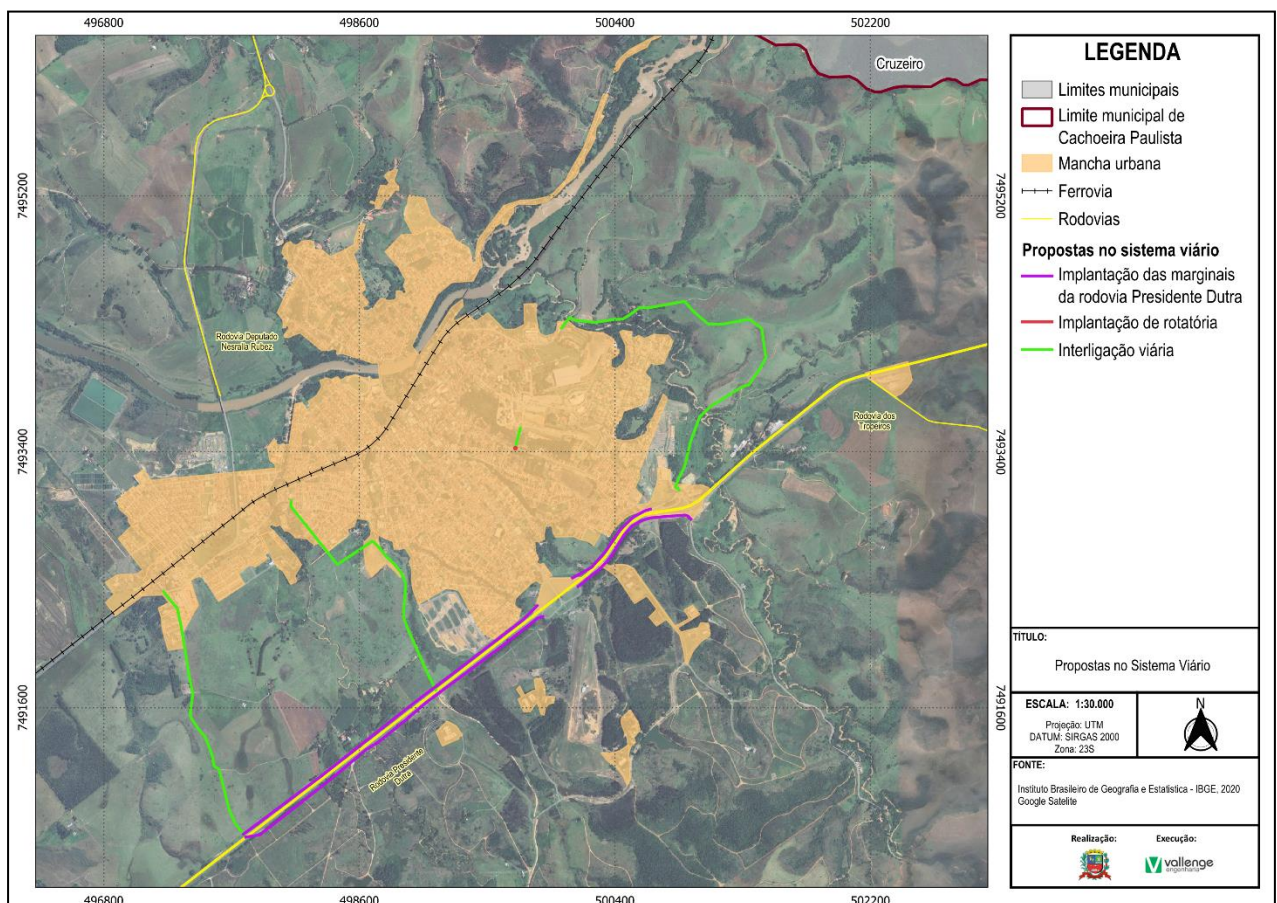


FIGURA 6 – MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

Dentro das propostas apresentadas anteriormente, destacam-se: a implantação das marginais da rodovia Presidente Dutra, a criação da rotatória e a interligação viária, sendo esses pontos de suma importância para a melhoria do sistema viário municipal.

Está prevista a implantação de uma rotatória na avenida José Randolfo Lorena, bem como a interligação entre essa rotatória e a Canção Nova, com o objetivo de melhorar o acesso a esse local. Outra alternativa de acesso à Canção Nova é a implantação da interligação viária entre a saída do km 38 da rodovia Presidente Dutra e a rua Sebastião Fortes. O principal propósito dessa medida é reduzir o fluxo de veículos dos visitantes pela região central do município, promovendo assim uma circulação mais fluida e segura.

As demais interligações previstas têm como objetivo conectar diretamente os bairros através das marginais da rodovia Presidente Dutra, proporcionando um acesso mais eficiente e seguro entre as diferentes áreas da cidade. Essas conexões são fundamentais para facilitar o deslocamento dos moradores, reduzir o tráfego nas vias principais e melhorar a fluidez do tráfego em horários de pico. Além disso, elas contribuem para o desenvolvimento urbano ao integrar os bairros de forma mais harmoniosa e promover a acessibilidade a serviços, comércios e áreas de lazer em toda a extensão do município.

Além disso, também tem a proposta a implantação das marginais da rodovia Presidente Dutra, visando não apenas melhorar o acesso às áreas adjacentes, mas também fomentar a industrialização da região. Essa medida tem o potencial de atrair investimentos industriais, criar oportunidades de emprego e impulsionar o desenvolvimento econômico local. A infraestrutura viária adequada é crucial para garantir a eficiência logística das empresas e o escoamento de produtos, contribuindo assim para a competitividade e o crescimento sustentável da região.

3.5.1 Proposições adicionais

A seguir são listadas as medidas não convencionais mais comumente utilizadas na prevenção e mitigação dos danos.

A. Pavimentação permeável

Uma alternativa de controle do escoamento superficial é a implantação de pavimentos permeáveis e porosos, os quais permitem a infiltração da água pluvial no solo. Essa estratégia é particularmente eficaz em áreas planas como estacionamentos, ruas com pouco tráfego e áreas de lazer, onde a velocidade de escoamento é menor, permitindo que a água tenha mais tempo para se infiltrar.



FIGURA 7 – PISO PERMEÁVEL, CASA COR BENEDITO ABBUD.
FONTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND - ABCP, 2021

B. Jardim de Chuva

Os Jardins de Chuva são caracterizados por depressões no solo, naturais ou artificiais, que recebem o escoamento excedente da água da chuva. O objetivo destes jardins é desacelerar, reter e facilitar a infiltração do escoamento pluvial. Geralmente, o solo destes locais tem suas características alteradas visando o aumento de porosidade. Os Jardins de Chuva auxiliam no tratamento da poluição difusa, abastecimento do lençol freático, melhorias no microclima, além de agregar valor estético à paisagem natural.



FIGURA 8 – JARDIM DE CHUVA, BELO HORIZONTE - MG.
FONTE: SMOBI, BELO HORIZONTE, 2022

C. Biovaleta

Semelhantes à medida anterior, as biovaletas possuem depressões com vegetação que retêm os poluentes, enquanto a água é direcionada para o sistema de drenagem. Essas estruturas podem ser implantadas paralelamente às vias, contribuindo para o direcionamento da água pluvial.



FIGURA 9 – BIOVALETAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP (ESQUERDA) E SÃO PAULO - SP (DIREITA).
FONTE: CARLOS VIEIRA, PREFEITURA DE SJC, 2023 (ESQUERDA), E PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2023 (DIREITA)

D. Paisagismo como suporte de planejamento e gestão urbana

O paisagismo engloba a organização do espaço externo, com o objetivo de estabelecer uma relação funcional e harmoniosa entre os elementos naturais e as intervenções humanas, como construções, caminhos e travessias.

A prática do paisagismo está cada vez mais presente nos centros urbanos, abrangendo vias de circulação, conjuntos habitacionais e prédios públicos. Isso proporciona à população espaços de lazer associados a uma valorização estética da área. No entanto, o paisagismo vai além de simplesmente criar ambientes visualmente agradáveis para as pessoas. Ao abordar elementos naturais, especialmente a vegetação, contribui com benefícios ambientais muito significativos. Ou seja, o paisagismo também pode integrar projetos de recuperação de áreas degradadas, como aterros, margens de rios, antigas áreas de mineração e entornos de obras de infraestrutura, entre outros. Dessa forma, ele subsidia ações de planejamento e gestão urbanas.

E. Ruas compartilhadas

As ruas compartilhadas são uma abordagem de planejamento urbano sustentável que prioriza pedestres e ciclistas, reduzindo a velocidade para veículos motorizados e promovendo a coexistência harmoniosa entre diferentes modos de transporte. Esta abordagem baseia-se na igualdade e respeito por todos os usuários do espaço urbano, visando melhorar a qualidade de vida e bem-estar.

Nessas ruas o espaço viário é democratizado, criando ambientes propícios ao convívio, atividades físicas e redução da poluição. Os Passeios Urbanos se integram a esse conceito, transformando ruas em locais de convivência, lazer e interação social, com ampliação de calçadas, áreas verdes e mobiliário urbano.

Essas iniciativas não apenas beneficiam as pessoas, tornando os deslocamentos mais seguros e agradáveis, mas também estimulam o comércio local, atraindo mais pessoas para as proximidades dos estabelecimentos e promovendo a criação de novos negócios, como cafeterias e restaurantes, em ambientes acolhedores.

A implementação do conceito de Ruas Compartilhadas não deve seguir um desenho específico de forma estrita. Portanto, as propostas de obras devem ser adaptadas de acordo com o contexto urbano em que se deseja implementá-las, considerando o caráter subjetivo da rua e o valor coletivo que se pretende agregar. Isso inclui a aplicação de diferentes elementos de desenho, como o uso de cores, texturas e materiais variados, a instalação de mobiliário que inclua iluminação adequada e espaços arborizados para descanso, além da utilização de métodos de sinalização alternativos que empreguem cores e texturas, em vez da tradicional sinalização por meio de placas. Um bom exemplo do conceito sendo aplicado no Brasil é o Passeio Pedra Branca, mostrado na Figura a seguir, considerado a primeira Rua Compartilhada do país.



FIGURA 10 – PASSEIO PEDRA BRANCA
FONTE: PASSEIO PEDRA BRANCA, EM PALHOÇA, 2023

4. PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

No que se refere a administração pública, é observado que atualmente essa esfera vem se tornando cada vez mais cheia de desafios e dificuldades, e com isso exigindo um planejamento e gestão ainda mais eficaz.

É evidente que a percepção de planejamento, estruturação e organização já comuns na administração de empresas privadas, vem se tornando cada vez mais evidente e necessária no âmbito público, onde a gestão dos mais diversos recursos é de extrema importância para a conquista de ideais em busca do bem comum.

O bom desenvolvimento da administração de bens públicos é algo que vem se caracterizando cada vez mais complexo, uma vez que existem leis a serem seguidas, e pelo fato da crescente fiscalização da população, dificultando assim em algumas vezes a administração em si, porém evitando ou minimizando o mau uso dos recursos.

Desta forma torna-se evidente a necessidade de se realizar um planejamento eficiente, fortalecendo assim a gestão municipal.

4.1 Estrutura Organizacional da Prefeitura

A Prefeitura é o órgão do poder executivo municipal, comandado pelo prefeito e dividido em secretarias, coordenadorias, fundações e autarquias. Neste subitem será descrito de forma organizada a estrutura da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

A administração pública é responsabilidade dos poderes executivo e legislativo. O Poder Legislativo é exercido pela câmara municipal, cujas funções são acompanhar, fiscalizar e regular os atos do Executivo, assim como propor e aprovar leis de interesse da cidade.

Ao Poder Executivo compete a prestação dos serviços propriamente dita. Ele é composto pelas administrações direta e indireta. A administração direta é regida sob a responsabilidade da Prefeitura e é integrada pelo gabinete do prefeito e pelas unidades de gestão. Já a administração indireta é composta por entidades que, por meio de descentralização de competências do governo, foram criadas para desempenhar papéis nos mais variados setores da sociedade e prestar serviços à população.

As unidades de gestão previstas na Lei Orgânica Municipal, devem por sua vez funcionarem de forma integrada, obedecendo as particularidades de cada setor de atividade no que se refere às metas e objetivos. Essas unidades têm como finalidade atingir conjuntamente, através do planejamento, o desenvolvimento físico-territorial, econômico, sociocultural e de proteção ambiental da comunidade, bem como a captar e aplicar os recursos humanos, materiais e financeiros do município, aprimorando os serviços prestados à população e procurando executar um Plano Geral de Governo.

A estrutura organizacional do município de Cachoeira Paulista é composta pelo Prefeito e por 15 secretarias, conforme segue:

Órgãos de Assessoria

Gabinete do Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Órgãos Meio

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal da Fazenda

Órgãos Fins

| | |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer | Secretaria Municipal de Saúde |
| Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo | Secretaria Municipal de Educação |
| Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte | |

Órgãos de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras,
Desenvolvimento Urbano e Habitação

Órgãos Deliberação e Aconselhamento

Conselhos Municipais legalmente instituídos

FIGURA 11 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

Todos os cargos e setores previstos pela gestão pública são de extrema importância para o desenvolvimento do município e estão previstos na Lei Complementar nº 12/2020 que altera dispositivos da Lei nº 07/2018, também descreve a competência de cada uma das secretarias, assim como é apresentado a seguir.

| Competências |
|--|
| Chefe de Gabinete |
| Assistir ao prefeito municipal e cuidar de sua representação civil. |
| Coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal. |
| Gerir as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros municípios, com as autoridades das demais esferas de governo e com as entidades representativas da sociedade civil. |
| Dirigir, orientar e coordenar as ações do Gabinete do Prefeito. |
| Elaborar e assessorar o expediente oficial do prefeito. |
| Supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social |
| Promover o atendimento das pessoas que procuram o gabinete, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências. |
| Assistir o prefeito municipal nas suas funções político-administrativas. |
| Assessorar o prefeito municipal nos contatos com os demais poderes e autoridades. |
| Assessorar o prefeito municipal no atendimento aos municípios e entidades representativas de classe. |
| Superintender as publicações de interesse da prefeitura, inclusive executar os serviços de relações públicas e de contato com a imprensa em geral. |
| Promover e assessorar o prefeito municipal e auxiliares diretos nos assuntos de cerimonial. |
| Assessorar o prefeito municipal nos assuntos de competência do controle interno, nos termos da Lei Municipal nº 2.196, de 20 de fevereiro de 2017. |
| Exercer o controle e a fiscalização da execução orçamentária dos demais órgãos do Poder Executivo. |
| Orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno. |
| Fomentar, junto aos órgãos municipais e entidades vinculadas, iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos, ao gerenciamento de riscos e à transparência. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal |
| Da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos |
| Planejar, coordenar e executar as atividades jurídicas de interesse do município. |
| Representar o município em qualquer juízo ou fora dele, inclusive receber citações. |
| Emitir pareceres sobre questões jurídicas. |
| Participar na elaboração de minutas de contratos, editais, projetos de Lei e demais atos normativos. |
| Promover as desapropriações judiciais e extrajudiciais. |
| Orientar e preparar processo administrativo. |
| Assessorar o Prefeito Municipal e os órgãos municipais em assuntos jurídicos. |
| Orientar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões judiciais. |
| Elaborar, participar e examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos. |
| Elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa. |
| Promover ação de respeito às leis municipais junto às autoridades constituídas, municipais e entidades. |
| Cuidar do expediente do Prefeito Municipal no relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, efetuando, especialmente, o controle de prazo do processo legislativo referente a indicações, requerimentos e respectivas respostas, bem como a apreciação de projetos pela Câmara Municipal. |
| Participar dos planos de segurança pública de interesse estritamente local. |
| Prestar assistência jurídica ao Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal |
| Da Secretaria Municipal de Administração |
| Elaborar, propor, implantar e gerenciar as diretrizes, políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão dos recursos municipais nas áreas de recursos humanos, administração geral, modernização administrativa, valorização e desenvolvimento do servidor público e administração do Paço Municipal. |
| Desenvolver, orientar e implementar ações e políticas de recursos humanos, direcionadas à capacitação, qualificação, avaliação, valorização do servidor público, gerir as políticas de saúde ocupacional, bem como orientar a formulação das políticas de previdência social relativas aos servidores públicos municipais. |

| |
|---|
| Promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de administração e pagamento de pessoal da Administração Pública Municipal. |
| Responder, como órgão central, pelas diretrizes e políticas voltadas ao sistema de protocolo, comunicação e arquivo de documentos, no âmbito da Administração Direta Municipal. |
| Promover a administração de pessoal em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do município. |
| Promover a administração de material e patrimônio, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria, comunicações, telefonia e copa, cópias reprográficas, logísticas e controle de frota, manutenção e conservação do Paço Municipal e de apoio administrativo. |
| Promover e implantar um sistema integrado de informatização. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Governo |
| Coordenar a estratégia e a execução integrada das políticas, programas e ações da administração municipal por meio de comando às demais Secretarias Municipais e prestar-lhes apoio técnico e administrativo. |
| Promover instrumentos de transparência da gestão municipal, dos quais será dada ampla divulgação, inclusive mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do Art. 48 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos administrativos do município. |
| Formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a otimização dos resultados. |
| Promover a orientação normativa, a execução, o controle e a coordenação da logística das atividades relativas às compras e suprimentos. |
| Supervisionar as demais Secretarias. |
| Supervisionar os convênios, projetos e parcerias. |
| Supervisionar as compras e licitações municipais. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Finanças |
| Assistir o prefeito municipal nos assuntos financeiros de interesse local. |
| Exercer o controle e a escrituração dos recursos financeiros do tesouro municipal, de natureza tributária e não tributária. |
| Exercer o controle e a conferência dos saldos das contas bancárias abertas em bancos oficiais. |
| Efetuar o pagamento das despesas realizadas pelos demais órgãos do Poder Executivo do município. |
| Assinar os documentos de pagamentos e os cheques, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Administração e Governo, o de pessoal. |
| Coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do município. |
| Registrar e monitorar as operações relativas ao financiamento e repasses, e coordenar o serviço da dívida. |
| Supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira do município. |
| Supervisionar, coordenar e controlar o recebimento guarda e movimentação dos valores do município. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Planejamento |
| Assistir o Prefeito Municipal nos assuntos relativos ao planejamento de interesse local. |
| Supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e da Lei Orçamentária Anual (LOA). |
| Acompanhar a execução orçamentária, especialmente a programação financeira de desembolso, e também observar que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação. |
| Supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica. |
| Comunicar aos demais órgãos competentes da Administração todas as medidas financeiras levadas a efeito, para o devido entrosamento da ação administrativa com o plano econômico-financeiro da Fazenda Pública Municipal. |
| Assessorar a administração pública e a sociedade civil do ponto de vista técnico, na elaboração, encaminhamento e monitoramento de projetos que objetivem a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal. |
| Buscar mecanismos que favoreçam o diálogo permanente com os órgãos do governo federal e estadual, de forma a contribuir para o fortalecimento das ações do município. |
| Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do município. |

| |
|---|
| Assessorar ao Chefe do Poder Executivo na fixação das linhas gerais de planos e metas municipais, bem como a escala de prioridades dos projetos propostos. |
| Executar projetos básicos com a finalidade de estudos preliminares para definição de custos e estudos de viabilidade para projetos propostos para apresentação e definição de prioridades, e projetos executivos após definidos os projetos mais relevantes e prioritários. |
| Executar projetos preliminares e executivos, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas, nos casos dos projetos estarem relacionados a convênios, tanto na esfera federal com estadual, todos os documentos técnicos para estabelecimento destes convênios. |
| Administrar as dívidas públicas internas e externas do município. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Fazenda |
| Administrar as políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas. |
| Administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais. |
| Arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos. |
| Fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao município por repartição constitucional. |
| Contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico no município. |
| Formular política fiscal e tributária. |
| Representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito. |
| Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos. |
| Planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas. |
| Planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica. |
| Realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento. |
| Promover o suporte para a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual – LOA. |
| Articular o entrosamento entre as áreas de planejamento com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Educação |
| Assistir e assessorar o Prefeito Municipal nas políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas educacionais, culturais e desportivas do Município. |
| Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Pública, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos governos federal, estadual e municipal. |
| Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do governo municipal e da legislação vigente. |
| Gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, das legislações subsequentes e das diretrizes gerais do governo municipal. |
| Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e legislação vigente. |
| Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal. |
| Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar. |
| Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e das unidades que compõem a rede pública municipal de ensino. |
| Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica, bem como de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito do ensino, objetivando a promoção e a difusão do conhecimento de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal. |

| |
|---|
| Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Programa Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins. |
| Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência. |
| Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência. |
| Promover cursos profissionalizantes, por meio da Escola do Trabalho, criada pela Lei Municipal nº 2.256, de 18 de setembro de 2017. |
| Promover e avaliar a orientação pedagógica dos docentes da rede escolar do Município. |
| Supervisionar, coordenar e avaliar a execução do plano educacional do Município, cumprindo rigorosamente o calendário escolar. |
| Integrar-se com outros órgãos correlatos, oficiais e particulares, objetivando complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos do Município. |
| Promover o apoio ao docente, à administração das creches e às atividades de alimentação, nutrição e de transporte aos escolares. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer |
| Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do município que visem o desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas ao esporte, lazer e atividade física. |
| Coordenar as atividades de planejamento, implantação, controle e manutenção de equipamentos esportivos no município. |
| Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer, e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município. |
| Promover o acesso à prática do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município, de forma equânime e participativa, visando a integração e inclusão social. |
| Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município. |
| Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer, e aos órgãos representativos da comunidade. |
| Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física. |
| Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas. |
| Promover a inclusão do Município nas programações de eventos e campeonatos esportivos. |
| Administrar o funcionamento, a manutenção e qualidade da infraestrutura física e das unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física. |
| Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal. |
| Desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem. |
| Promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns e outros eventos correlatos de interesse da juventude, em parceria com os órgãos competentes. |
| Estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político-jurídicas de apoio à juventude. |
| Fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos |
| Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivo à Cultura, e de ações de democratização da prática cultural e de inclusão social por intermédio da Cultura. |
| Formular, executar e avaliar as políticas municipais de Cultura, em consonância com as diretrizes gerais do governo municipal e da legislação vigente. |
| Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da Cultura no âmbito do Município. |
| Promover o acesso aos bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural. |
| Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Cultura, em consonância com as do governo municipal e a legislação vigente. |

| |
|--|
| Formular e executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Cachoeira Paulista, em consonância com as diretrizes gerais do governo municipal e da legislação vigente. |
| Formular e executar programar e ações que visem à promoção da produção cultural nas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município. |
| Promover, coordenar e executar programar e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visado a integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal. |
| Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa. |
| Definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município, de forma articulada e participativa, com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do governo municipal e da legislação vigente. |
| Administrar o funcionamento, a manutenção e a qualidade da infraestrutura física e das unidades que compõem a rede pública municipal de cultura. |
| Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades artísticas e culturais como instrumentos de inclusão social no Município. |
| Promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades culturais. |
| Administrar e manter a Biblioteca Pública Municipal e a guarda, controle, atualização e circulação de seu acervo. |
| Coordenar e controlar a utilização do espaço do Teatro Municipal. |
| Coordenar os eventos e espetáculos realizados no Teatro Municipal. |
| Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município. |
| Administrar, organizar, fiscalizar e manter o Museu Municipal. |
| Propor e desenvolver política pública para o desenvolvimento de programas de preservação museológica para o Museu. |
| Preservar, documentar e catalogar o acervo do Museu Municipal, por meio de instrumentos de pesquisa, registro, inventário, tombamento e catalogação. |
| Formular, implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo. |
| Promover ações visando o desenvolvimento político do município e divulgar seus pontos turísticos. |
| Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, em especial aquelas voltadas à geração de emprego e renda, no âmbito |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana |
| Planejar e programar a execução das ações dos organismos que a integram. |
| Executar os serviços de vigilância interna e externa dos prédios e logradouros públicos do Município. |
| Exercer a coordenação da vigilância de edifícios, praças, prédios escolares e outros bens públicos do Município. |
| Coordenar o serviço de controle do fluxo de pessoas aos locais públicos, identificando, orientando e encaminhando para os setores desejados. |
| Planejar, coordenar e executar as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município, com o objetivo de prevenir e atender às situações de calamidades públicas, desastres e sinistros que ponham em risco a vida e o bem-estar da população. |
| Estabelecer, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para atendimento das necessidades da população afetada por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros. |
| Coordenar em parceria com os órgãos estaduais e federais competentes, as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município. |
| Promover, coordenar e realizar estudos e análises de vulnerabilidade, ameaça e risco no Município, bem como propor os planos preventivos e reativos de contingência. |
| Planejar e coordenar no município os esforços de todos os órgãos municipais, dos demais órgãos públicos, entidades privadas e da comunidade em geral, voltados à defesa civil. |
| Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. |
| Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas. |
| Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. |
| Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. |
| Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito. |
| Realizar, por meio da JARI, o julgamento dos recursos interpostos com relação às autuações por infrações de trânsito de competência municipal. |
| Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana. |

| |
|---|
| Estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município. |
| Executar os serviços de trânsito da competência do Município, e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria. |
| Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da pasta. |
| Estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal. |
| Administrar a frota de veículos e máquinas. |
| Formular a política de incremento, adequação e renovação da frota municipal. |
| Proceder à guarda e manutenção da frota municipal. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a Política Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, bem como a execução dessa política. |
| Incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento, e a capacitação tecnológica e humana, para a resolução dos problemas agropecuários do Município. |
| Promover a captação de recursos junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, bem como orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria da agricultura. |
| Estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos recursos destinados aos fundos diretamente vinculados à Secretaria. |
| Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e à agricultura familiar. |
| Fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal. |
| Prestar assistência relativa à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, aos agricultores e pecuaristas do Município. |
| Promover o incentivo e a orientação aos produtores rurais, com relação aos sistemas de irrigação, correção dos solos, adubação e tratos culturais. |
| Orientar os agricultores quanto aos processos de colheita, armazenagem e comercialização dos produtos. |
| Garantir boa estrutura para o escoamento da produção, por meio da manutenção das estradas vicinais. |
| Promover a comercialização de hortifrutigranjeiros entre os produtores rurais e os consumidores do meio urbano por meio de feiras livres. |
| Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação e execução das propostas políticas e administrativas da gestão na área do desenvolvimento ambiental do município. |
| Projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de preservação da paisagem urbana, ajardinamento, parques urbanos, parques lineares, áreas protegidas por Lei, parques naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas. |
| Promover a produção de mudas ornamentais e espécies arbóreas em geral, e a execução de arborização e ajardinamento em vias públicas e de implantação de viveiros, parques, praças, jardins e demais logradouros. |
| Promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões dos serviços a serem executados, em especial convênio com universidades para promover pesquisas na área de arborização urbana. |
| Apoiar e articular, junto à sociedade civil organizada, a realização de feiras, congressos e seminários, com a temática ambiental no município. |
| Assessorar o Prefeito na organização municipal, no planejamento e no desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado. |
| Mediante convênio com os órgãos ambientais competentes, autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento. |
| Cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor Ambiental, bem como o manejo e a integração do Sistema de Áreas Verdes do Município, e da fauna associada. |
| Elaborar parecer técnico sobre os estudos e os de impactos ambientais. |
| Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de inclusão social e desenvolvimento da cidadania. |
| Promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de inclusão social e desenvolvimento da cidadania. |
| Orientar, acompanhar e supervisionar as entidades não governamentais de assistência social quanto aos procedimentos técnico-administrativo relativos à inclusão social e cidadania. |

| |
|--|
| Ferir os Fundos Municipais pertencentes à sua área de competência. |
| Fomentar políticas públicas já existentes visando a melhoria do atendimento à criança, ao adolescente e ao cidadão. |
| Criar programas e projetos que assegurem os direitos sociais das crianças, adolescentes e cidadão. |
| Criar juntamente com as demais Secretarias projetos de prevenção, proteção e socioeducativos que atendam a criança, ao adolescente e ao cidadão. |
| Realizar através do Fundo Social de Solidariedade a mobilização da comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais, bem como trabalhar para oferecer solidariedade e apoio imediato às famílias mais carentes do município. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Saúde |
| Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas concernentes à prestação de assistência médica, odontológica, hospitalar e de saúde pública. |
| Promover a medicina preventiva por meio de campanhas de vacinação, combate às endemias, erradicação de moléstias, vigilância sanitária, educação sanitária e controle profilático do Município, em colaboração com outros entes federados. |
| Fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e de higiene pública |
| Supervisionar e coordenar as unidades que lhe são subordinadas. |
| Zelar e administrar a rede de saúde do Município. |
| Supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução dos convênios da área da saúde. |
| Promover a assistência ambulatorial e de transportes de pessoas enfermas, carentes e necessitadas. |
| Planejar, coordenar e promover a assistência medicamentosa aos carentes. |
| Supervisionar, coordenar e controlar o levantamento de dados e informações sobre as carências da população, visando a planificação quanto ao atendimento e solução na sua área de atuação. |
| Promover a fiscalização de vetores, apreensão de animais, a sanidade de gêneros alimentícios e demais atividades afins. |
| Comunicar aos demais órgãos competentes da Administração as medidas de saúde, para perfeito entrosamento da ação administrativa. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |
| Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego |
| Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município, relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego e renda. |
| Articular-se com os órgãos municipais, associações e entidades que se destinam em especial ao desenvolvimento econômico, bem como estabelecer parcerias com empresas privadas e instituições governamentais visando a concretização de projetos. |
| Promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Município, a modernização das empresas já instaladas, e a expansão de seus negócios nos mercados internos e externos. |
| Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento, em especial do empreendedorismo e das atividades econômicas, orientadas pela autogestão, para a geração de emprego e renda. |
| Coordenar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho, geração de renda e desenvolvimento comunitário. |
| Planejar ações destinadas à organização e ao desenvolvimento comunitário, visando em especial à preparação do indivíduo para o trabalho e melhoria de suas condições de vida. |
| Promover estudos de viabilidade econômica para as micros, pequenas empresas e empreendedores individuais, propondo convênios com instituições públicas e privadas, e com as organizações não-governamentais, em conformidade com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo definida para o Município. |
| Fomentar, por meio do Banco do Povo Paulista, a atividade comercial e de serviços, mediante empréstimos e auxiliando os novos empreendedores. |
| Formular, coordenar, executar, e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município, por meio do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e do acesso ao crédito e microcrédito de fomento. |
| Coordenar o Programa de Atendimento ao Trabalhador – PAT, propondo melhorias no que couber. |
| Promover e incentivar os processos de incubação de empresas e cooperativas. |
| Desenvolver programas e ações destinadas à formação e qualificação de força de trabalho pelos setores das indústrias, comércio, serviços e agricultura, a fim de melhorar a produtividade e a competitividade destes setores no Município, promovendo a inserção produtiva da população economicamente ativa. |
| Oferecer, via programa ACESSA São Paulo, para a população do Município, o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial a internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos. |
| Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal |

| Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação |
|---|
| Coordenar a implantação e execução de obras de infraestrutura, construção e manutenção de estradas, caminhos, escolas e prédios municipais, na área rural e urbana, em coordenação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. |
| Executar obras de ampliação, manutenção, e conservação de pavimentação de vias públicas. |
| Cuidar da manutenção de parques, praças e jardins. |
| Articular-se com instituições públicas, privadas e não-governamentais, relacionadas ao seu âmbito de atuação, visando à cooperação técnica e à integração de ações setoriais com impacto sobre a competitividade e a qualidade de vida dos cidadãos. |
| Estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação. |
| Planejar e administrar os trabalhos de limpeza das vias, praças e logradouros públicos, coleta e remoção de lixo e outros resíduos no Município. |
| Supervisionar o trabalho de remoção do lixo hospitalar, farmacêutico e odontológico. |
| Coordenar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. |
| Programar e controlar a execução das obras públicas realizadas pelo Município. |
| Orientar e acompanhar a fiscalização de construções públicas e particulares, mantendo atualizado o arquivo de plantas e de edificações particulares. |
| Proceder à direção da execução das obras públicas municipais, em consonância com as diretrizes traçadas para o planejamento urbano do município. |
| Executar os trabalhos topográficos necessários à realização de obras e serviços de competência do Município. |
| Prestar apoio suplementar na execução de serviços e obras de pequeno porte, necessários à manutenção dos prédios municipais. |
| Promover a articulação entre as diversas esferas de governo, a iniciativa privada e as organizações não-governamentais visando a implementação de planos, programas, e projetos de urbanização, habitação, transporte público e desenvolvimento urbano. |
| Normatizar, monitorar e avaliar a realização de ações de intervenção urbana. |
| Coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal. |
| Manifestar-se sobre a urbanização, o parcelamento e a ocupação do solo, meio ambiente, planejamento físico e territorial, obras públicas e privadas, patrimônio histórico urbano, infraestrutura e equipamentos urbanos necessários ao bem-estar da população do Município. |
| Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social das políticas, planos e programas. |
| Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de Regularização Fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial ao atendimento do princípio da função social da cidade. |
| Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, estaduais, regionais e demais organizações da sociedade civil, priorizando os destinados à população de baixa renda. |
| Interagir com o setor responsável para captar recursos de projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas federais e estaduais de habitação. |
| Promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação. |
| Articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano, bem como em conjunto com as demais políticas públicas do Município. |
| Promover a regularização fundiária em áreas ocupadas irregularmente, bem como promover o ressarcimento mediante ação regressiva contra quem de direito. |
| Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. |

QUADRO 7 – COMPETÊNCIAS DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 12/2020

FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

4.2 Sistema de Informações para Planejamento e Gestão Municipal

Um sistema de informações pode ser definido como um conjunto de procedimentos ordenados que, quando executados, provêm informação de suporte à organização. Um sistema de informações em geral tem como finalidade realizar o processamento de dados, de maneira informatizada ou não, e disponibilizar para acesso

aos usuários, individuais ou grupos, que ficam responsáveis pela sua interpretação. A maneira como se processa essa interpretação, uma atividade essencialmente humana, é imensamente importante para a compreensão da reação da organização às saídas do sistema.

Embora os Sistemas de Informações tenham se originado antes do fenômeno da computação eletrônica e, além do fato de existir casos que não dependam em absoluto de um computador, o disparo de informação e a necessidade de se processar grandes volumes de dados, acabam por induzir que se adote novas ferramentas. Essas ferramentas para trabalho da informação, normalmente são softwares capazes de unificar os dados coletados e fornecer a visão geral dos processos dentro do empreendimento, auxiliando a melhora da performance dos setores como um todo.

Na grande maioria dos casos, o conceito de sistema de informações é aplicável a todo mecanismo projetado, tendo como finalidade coletar, processar, armazenar e transmitir informações, de modo a facilitar o acesso de usuários interessados, solucionando eventuais problemas e atendendo suas necessidades.

Um sistema de informações, em âmbito municipal, tem a função de atuar como um importante instrumento de planejamento, abrangendo as frentes setoriais que englobam os demais aspectos urbanos, ambientais, orçamentários e socioeconômicos do município.

O município de Cachoeira Paulista possui um sistema de informações que engloba os setores de assistência social, defesa civil, fiscalização de posturas, meio ambiente, obras, saúde e trânsito. Esse sistema é apenas um banco de dados integrando alguns setores do município contendo as informações das diferentes instâncias de governo.

Desta forma, será previsto, no Plano Diretor do município de Cachoeira Paulista, a atualização da base existente e a implementação de um sistema de informações completo, bem como será estipulado um prazo para sua realização, visando organizar e facilitar o acesso as informações do município, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores validados na revisão deste Plano Diretor.

Para estruturar um sistema de informações, é necessário desenvolver soluções que atendam às finalidades desejadas, destacando-se o controle de processos internos.

Para a revisão deste Plano Diretor, estão sendo desenvolvidos e coletados importantes dados e informações específicas do município de Cachoeira Paulista, que poderão ser utilizados como referência para estruturar um sistema de informações exclusivo para o município. Visto que os arquivos gerados serão disponibilizados para o poder público quando os trabalhos forem finalizados.

O sistema de informações municipal a ser implantado terá como finalidade a integração do planejamento e da gestão das políticas públicas de Cachoeira Paulista, tendo como base os seguintes apontamentos:

- Possibilitar a informatização e simplificação das rotinas e processos administrativos da Prefeitura do município de Cachoeira Paulista;
- Proporcionar a implementação e ampliação dos serviços prestados via internet através de plataforma própria no site do município;
- Viabilizar a capacitação dos servidores quanto à utilização e atualização do sistema, efetivando a sua aplicação.

O sistema de informações deverá ser atualizado periodicamente quanto a base cadastral do território, de modo a tornar o planejamento urbano eficiente e permitir ações fiscalizadoras que funcionem de forma satisfatória e rápida.

4.3 Indicadores para o Monitoramento e Avaliação Sistemática dos Objetivos

Os indicadores são ferramentas cruciais para o acompanhamento e avaliação dos objetivos estabelecidos na revisão do Plano Diretor. Eles possibilitam a mensuração da eficácia e eficiência alcançadas por meio da implementação do plano, contribuindo para uma compreensão mais clara dos resultados almejados e das entregas esperadas. Os indicadores podem ser categorizados em dois grupos: essenciais e complementares.

Um indicador essencial é aquele que deve sempre ser considerado como um critério de escolha, devendo possuir utilidade, validade e confiabilidade para garantir a tomada de decisões fundamentadas.

Por outro lado, os indicadores complementares são aqueles que adotam princípios como simplicidade, clareza, sensibilidade, temporalidade e disponibilidade. Esses indicadores proporcionam uma visão mais abrangente e contextualizada do desempenho dos programas e ações propostos.

O processo de monitoramento tem como objetivo fornecer informações simplificadas aos gestores sobre as operações em andamento e os impactos dos programas delineados no Plano Diretor. Essas informações são frequentemente apresentadas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento, permitindo uma visão panorâmica das atividades.

Já a avaliação desempenha um papel mais aprofundado, fornecendo informações detalhadas sobre o funcionamento e os resultados dos programas propostos na revisão do Plano Diretor. Ela oferece insights valiosos para orientar ajustes, melhorias e tomadas de decisão mais informadas.

Além dessas informações, também seria útil abordar como a definição adequada dos indicadores, o acompanhamento contínuo e a avaliação rigorosa podem contribuir para a eficácia da implementação do Plano Diretor e para o alcance dos objetivos estabelecidos. Isso demonstraria uma compreensão completa da importância desses processos na gestão do plano e no direcionamento das ações futuras.

A estruturação dos indicadores foi embasada em alguns dos objetivos estabelecidos nesta revisão do Plano Diretor. A partir desses objetivos, foram delineadas metas que serviram como base para a definição mais precisa dos indicadores. O Quadro a seguir expõe o processo de definição dos indicadores.

| Objetivos | Metas | Indicadores |
|--|---|---|
| Fortalecer e incentivar o turismo respeitando e valorizando o patrimônio cultural, o paisagístico e o natural do município | Aumentar a receita em 10% em 10 anos | Porcentagem do valor adicionado pelo setor de turismo ao ano |
| Incentivar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades existentes e impulsionando a inovação, o cooperativismo, o empreendedorismo e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural | Aumentar as atividades econômicas sustentáveis nos próximos 10 anos | Porcentagem das atividades sustentáveis em relação as não sustentáveis |
| Promover a regularização fundiária dos núcleos urbanos irregulares já demarcados e consolidados no município, permitindo a titulação de seus ocupantes, assim como a implantação de infraestrutura necessária ao atendimento da população e à conservação dos recursos naturais | Regularização dos núcleos informais passíveis de regularização em 10 anos | Regularização de 10% dos núcleos ao ano. |
| Promover uma distribuição justa dos serviços públicos e dos equipamentos urbanos, de maneira social e espacial equilibrada e consistente, de forma a diminuir deslocamentos e conduzir o crescimento e a ocupação do território a partir de sua vocação, infraestrutura e recursos disponíveis | Distribuir os serviços públicos para toda a área urbana do município em 10 anos | Porcentagem da relação entre área urbana com atendimento aos serviços públicos e a que não possui |

QUADRO 8 – INDICADORES ESTABELECIDOS DE ACORDO COM OS OBJETIVOS

FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

4.4 Democratização da Gestão Administrativa e Territorial

A democratização da gestão administrativa e territorial contemporânea é caracterizada pela relação entre o Estado, a Administração Pública e a sociedade civil. Neste contexto, a principal função da gestão pública é receber os anseios e estímulos da sociedade, decodificá-los e oferecer respostas aptas à satisfação das necessidades que se apresentam no cenário social, oferecendo a possibilidade de trilhar um caminho na partilha, no diálogo, com vistas a encontrar caminhos para atender às expectativas da comunidade.

A Constituição Federal e o Estatuto da Cidade preveem em suas diretrizes, que seja inserido à administração pública uma gestão democrática, visando formalizar o processo de divisão de responsabilidades com a população. A democratização da gestão administrativa e territorial deve ser inserida por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

O fato de ampliar o número de pessoas envolvidas nas ações de interesse público, possibilita a inserção de relações menos autoritárias e menos inflexíveis. Isso fortalece a relação entre os representantes e os representados, ou seja, inclui a participação da população sob a forma de administrar e lidar com as questões públicas.

O compartilhamento de responsabilidades e de ações entre governo e sociedade, tem como finalidade possibilitar a construção de um novo espaço público, permitindo que seja estabelecido um novo formato de participação social, a ser desempenhado pelos movimentos provindos da sociedade civil, estimulando assim o surgimento de cidadãos cada vez mais participantes e atuantes.

O Estatuto da Cidade estabelece que para garantir a gestão democrática deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos: órgãos colegiados de política urbana; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano; iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Neste contexto, é observado que o município de Cachoeira Paulista necessita que se insira novas práticas, segmentos e organizações sociais, como conferências e conselhos, audiências públicas, plebiscito e referendo, de forma a permitir a direta participação social da população nas definições e direcionamentos das ações públicas.

A Lei do Estatuto da Cidade também trata da gestão orçamentária participativa, estabelecendo a necessária inclusão de instituição de zonas especiais de interesse social, ou seja, estabelecendo a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, sendo tais mecanismos condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Conforme previsto no Estatuto da Cidade, para a gestão democrática da cidade, os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas deverão incluir, obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

Uma das maiores conquistas da sociedade contemporânea é a garantia do direito da participação popular na gestão pública. Através da participação, a sociedade tem grandes oportunidades de opinar e discutir sobre quais são as necessidades mais urgentes do município, permitindo assim, que a população trabalhe junto com os gestores públicos na elaboração e consecução das políticas públicas para o desenvolvimento a curto, médio e longo prazo.

A participação popular, através do modelo de gestão democrática e participativa, permite que sociedade civil contribua nas tomadas de decisões e conseqüentemente no desenvolvimento da cidade. Por meio dessas intervenções, o município realmente buscará a concretização e efetivação de políticas públicas, capazes de atender as demandas sociais.

4.5 Definição e Atualização de Mecanismos

4.5.1 Manejo e Valorização Imobiliária

O plano diretor é uma excelente base para definir melhor as regiões de uma cidade. Uma de suas funções mais significativas é limitar e regradar alguns detalhes importantes, visando um desenvolvimento ordenado, sem causar impactos negativos no decorrer do processo de expansão urbana. A criação destas regras tem como finalidade oferecer uma valorização imobiliária nas diversas regiões da cidade.

Neste cenário, o município pode fazer o uso de instrumentos de planejamento visando proporcionar melhorias voltadas as diversas áreas como: saneamento básico, infraestrutura, economia, mobilidade urbana, entre outros.

Em âmbito municipal, os instrumentos de planejamento utilizados têm a função de abranger todas as frentes setoriais, que englobam os demais aspectos urbanos, ambientais, orçamentários e socioeconômicos do município.

A. Instrumentos de Planejamento

Atendendo o que está estabelecido na Lei do Estatuto da Cidade, o desenvolvimento do Plano Diretor deverá adotar instrumentos de planejamento, com a função de abranger as frentes setoriais que englobam demais aspectos urbanos, ambientais, orçamentários e socioeconômicos do município.

O Quadro a seguir especifica os instrumentos de planejamento, que deverão ser desenvolvidas e/ou revisadas para atendimento das premissas da revisão do Plano Diretor.

| Instrumentos de Desenvolvimento | | Situação |
|----------------------------------|---|--|
| Plano Municipal de Saneamento | Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, referente à Política Nacional de Saneamento Básico, respeitando os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Levantamento e Diagnóstico da situação do Saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e de manejo das águas pluviais; ▪ Definição de prospecção para desenvolvimento de novas diretrizes a serem seguidas. | O Plano foi recentemente revisado, Lei nº 2.306/2018 |
| Plano Municipal de Macrodrenagem | Revisão do Plano Municipal de Macrodrenagem, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, referente à Política Nacional de Saneamento Básico, respeitando os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de Estudo Hidrológico, o qual deve observar os aspectos municipais e das bacias onde está inserido o município; ▪ Elaboração de estudos prospectivos e alternativas projetuais; ▪ Estabelecimento de diretrizes, projetos e prazos para implementação; ▪ Avaliação econômica, financeira e social e definição de plano de ações considerando tais avaliações. | Está em processo de elaboração |

| Instrumentos de Desenvolvimento | | Situação |
|--|--|-------------|
| Plano de Mobilidade Urbana | <p>Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587/12, de modo a atender as demandas locais, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatibilidade com as diretrizes da revisão do Plano Diretor especialmente: <ul style="list-style-type: none"> - Hierarquização viária; - Propostas para os sistemas cicloviário e pedonal; - Transporte coletivo. ▪ Integração dos modos de transporte público com os privados e não motorizados; ▪ Articular parcerias com o setor privado para a disponibilidade de meios de transporte compartilhados e não motorizados, inclusive sua regulamentação, que supram pequenas distâncias e auxiliem na fluidez da mobilidade urbana; ▪ Modelo institucional para o planejamento da mobilidade, considerando a presença de rodovias estaduais nos trechos urbanos, promovendo maior integração entre as esferas de governo para atender aos objetivos apontados pelo Plano Diretor; ▪ Mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público e da infraestrutura de mobilidade. | Não possui |
| Plano de Arborização Urbana | <p>Elaborar um plano de Arborização Urbana, com objetivo de orientar a implantação da política de plantio, conservação, manejo e expansão da arborização na área urbana, com base nas seguintes legislações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei Federal nº 12.651/12, intitulada como Código Florestal Brasileiro; ▪ Lei Federal nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; ▪ Lei Federal nº 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas conhecidas como Lei de Crimes Ambientais; ▪ Lei Estadual nº 9.989/98, que dispõe sobre a recomposição da cobertura vegetal no Estado de São Paulo; <p>A nova Lei deverá propor que este Plano contenha diretrizes e ações, as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivem o planejamento, implementação e manejo da arborização urbana; ▪ Promovam a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano; ▪ Estabeleçam técnicas, espécies e projetos para efetivação do plano; ▪ Adotem critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades tenham reflexos na arborização urbana; ▪ Envolvam a população, intentando a manutenção e a preservação da arborização urbana. | Não possui. |
| Plano de Habitação de Interesse Social | <p>Elaborar um Plano de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e define o conteúdo mínimo do PLHIS, sugere-se a elaboração e institucionalização do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, de modo a identificar as necessidades habitacionais do município, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consonância com as diretrizes previstas pela revisão do Plano Diretor, especialmente das diretrizes e objetivos estabelecidos nas Intervenções Prioritárias para Regularização Fundiária – IPRF; ▪ Identificar o déficit habitacional existente no município; ▪ Levantar os núcleos urbanos informais que necessitam de melhoria das condições de habitabilidade das moradias, de modo a corrigir suas inadequações; ▪ Desenvolver programas que garantam o acesso a serviços de moradia transitórios e auxílio aluguel; ▪ Adotar ações transversais de prevenção e mediação de conflitos fundiários, imobiliários e de gestão de patrimônio público; ▪ Promover a melhoria da capacidade de gestão dos planos e programas habitacionais. | Não possui. |

| Instrumentos de Desenvolvimento | | Situação |
|--|---|--------------------------------|
| Plano Diretor de Turismo | <p>Revisão do Plano de Turismo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual Complementar n° 1.261/2015, devendo contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Consonância com as diretrizes previstas pela revisão do Plano Diretor; ▪ Revisão do plano a cada 3 anos; ▪ Levantamento e Diagnóstico da situação do Saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento; ▪ Sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e de manejo das águas pluviais; ▪ Definição de prospecção para desenvolvimento de novas diretrizes a serem seguidas. | Lei n° 2.704/2023 |
| Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos | <p>Revisão do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n° 12.305/2010, referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas; • Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais; • O Decreto n. 9.866/1977 que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo | Está em processo de aprovação. |

QUADRO 9 – INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO
 FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

B. Instrumentos de Gestão Urbana

Atendendo o que está estabelecido na Lei do Estatuto da Cidade, o desenvolvimento do Plano Diretor deverá adotar também instrumentos de gestão urbana, com a função de qualificar e tornar transparente a tomada de decisão do poder público envolvendo a produção do meio urbano. Neste sentido, são sugeridos para Cachoeira Paulista, os instrumentos que seguem: os Estudos EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança), o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, Parâmetros Urbanísticos.

■ Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV

O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) é um instrumento de planejamento e gestão urbana, instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal n° 10.257, de 2001) que permite avaliar impactos (efeitos positivos e negativos) decorrentes de parcelamento do solo, construção, reforma, ampliação ou funcionamento de empreendimento ou atividade potencialmente causadora de conflitos e impactos à vizinhança.

Consiste, basicamente, em um estudo detalhado dos impactos que um novo empreendimento gera ao seu entorno, em razão de seu porte e/ou atividades que serão exercidas.

Uma vez conhecidos os impactos, são traçadas as diretrizes que os atenuem, proporcionando melhores condições de habitabilidade, conforto e segurança à vizinhança.

Os impactos que são normalmente identificados através deste estudo, causam reflexos diretos quando aos seguintes termos:

- Adensamento urbano;

- Disponibilidade e/ou implantação de equipamentos e serviços urbanos, relacionados à infraestrutura de: energia elétrica, água potável, esgoto sanitário, drenagem superficial, resíduos sólidos, sistema viário e geração de tráfego, transporte público, estacionamento, carga/descarga, embarque /desembarque, iluminação pública, telefonia e comunicações.
- Dimensionamento das demandas sociais de equipamento comunitários envolvendo: saúde, educação, segurança, ação social, esporte e lazer.
- Ambiente urbano envolvendo: uso e ocupação do solo, poluição, ventilação e insolação em relação aos lindeiros.
- Paisagem urbana e intervenção no patrimônio natural, cultural e histórico;
- Habitação;
- Valorização imobiliária;
- Alterações na distribuição de trabalho e renda; e
- Risco à saúde e à vida.

Quando for verificada a necessidade, o órgão municipal poderá solicitar a elaboração de um estudo ambiental simplificado, classificado como EIA – Estudo de Impacto Ambiental, que deverá ser desenvolvido junto ao EIV, visando avaliar e precisar a intensidade e dimensão do impacto no meio ambiente. Com este estudo será possível avaliar e analisar os impactos causados pela obra, bem como sua intensidade. E através desse estudo de impacto ambiental, obtém-se a proposta de condições para sua implantação e os melhores procedimentos para dar continuidade à construção. O conteúdo do EIA, quando solicitado pelo órgão municipal, deverá ser apresentado em anexo ao EIV, e deverá estar de acordo com as competências da prefeitura. Quando ocorrer a necessidade de se realizar uma análise mais profunda, esta deverá ser feita junto ao órgão estadual.

Mesmo quando permitidas pelo zoneamento, estão sujeitas a aprovação do EIV, para licenciamento, edificação, instalação, funcionamento, ampliação e renovação da licença, as seguintes ações, atividades e empreendimentos:

- Estabelecimentos de comércio e serviços geradores de significativo nível de incômodo;
- Quaisquer empreendimentos industriais ou loteamentos com fins industriais de qualquer área, que pretendem se instalar no município;
- Quaisquer empreendimentos sujeitos a EIA – Estudo de Impacto Ambiental.
- Obras de infraestrutura urbana, redes de água, esgoto, energia elétrica, telefonia (incluindo instalação de antenas), água pluvial, seções transversais (obras em linhas de trem ou rodovias, dutos e alta tensão), em todas as macrozonas;
- Equipamentos urbanos: Aterros Sanitários e Usinas de Reciclagem, Cemitérios e Necrotérios, Matadouros e Abatedouros, Presídios, Quarteis, Corpo de Bombeiros, Terminais Rodoviários, Ferroviários e Aeroviários, Terminais de Carga, Hospitais, Escolas, Teatros e Ginásios Esportivos.

O EIV é um estudo de inteira responsabilidade do empreendedor, incluindo os custos, origem e confiabilidade dos dados e análises apresentadas, bem como a implantação das medidas mitigadoras propostas para todas as fases do empreendimento.

Para a elaboração do EIV, o empreendedor tem a opção de contratar empresa ou profissional para esse fim, devendo este ser legalmente habilitado pelos órgãos de classe, responsáveis tecnicamente pelos resultados apresentados, as expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscrevem o EIV serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas civis e penais.

O conteúdo do EIV deverá ser apresentado ao órgão responsável na forma de relatório, devendo ser uma cópia impressa e outra digital. O estudo deverá fornecer informações suficientes para a compreensão do projeto e de seus impactos na área de entorno, contendo, no mínimo as informações que constam no quadro a seguir.

| Estrutura | | Conteúdo mínimo |
|-----------|---|---|
| 1 | Introdução | <ul style="list-style-type: none"> Contemplando apresentação com breve caracterização do empreendimento proposto e contextualização do mesmo no município e região; |
| 2 | Caracterização do imóvel | <ul style="list-style-type: none"> Localização, matrículas e situação no registro de imóveis; Zoneamento e parâmetros urbanísticos permitidos e os que serão adotados; Topografia e caracterização geológica do solo na área do empreendimento, indicando áreas com inaptidão para o uso em função de declividades acentuadas, ou outros fatores; Caracterização do meio ambiente na área do empreendimento, incluindo se houver: flora e fauna, restrições ambientais, proximidade com Unidades de Conservação, rios, nascentes e cursos d'água, indicando as respectivas áreas de preservação permanente. |
| 3 | Caracterização do empreendimento | <ul style="list-style-type: none"> Área total do terreno, quadro com área total prevista a ser construída, área institucional total, área total do sistema viário, área total das faixas não edificáveis, área total das áreas verdes e preservação e respectivos percentuais; População atendida: características e quantidade; Clientes: caracterização e quantidades, e previsões de horários de funcionamento/ uso e picos, com as respectivas quantidades de pessoas previstas nestes horários, se houver; Número de funcionários durante a implantação e a operação (empregos gerados); Número de unidades e sua caracterização simplificada (incluindo número de pavimentos, unidades por andar etc., se houver); Área de estacionamento e número de vagas de estacionamento total, vagas destinadas ao idoso, vagas reservadas as pessoas com deficiência e área de carga e descarga; Número e tipo de veículos que devem circular diariamente no empreendimento e nos horários de pico, incluindo os utilizados por contratados terceirizados e fornecedores, durante as fases de operação e da implantação do empreendimento; Etapas da implantação do empreendimento, com detalhamento de movimentações de terra previstas, se houver; Existência de áreas de interesse paisagístico, histórico, cultural, arquitetônicos e/ou natural e de risco na área do empreendimento, sua caracterização e como se inserem no empreendimento; Projeção de demanda de energia elétrica e comprovação da capacidade suporte do sistema instalado; Caracterização e dimensionamento do sistema de drenagem pluvial, sistema de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e sistema de coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares, resíduos de construção civil e de poda de árvores. |
| 4 | Caracterização do entorno direto e indireto | <p>Áreas definidas por um raio de 500,00 m (quinhentos metros) e 1.000,00 m (mil metros) respectivamente, no entorno do empreendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamentos e serviços públicos existentes, com identificação em mapa e distância do local do empreendimento até os mesmos; |

| Estrutura | | Conteúdo mínimo |
|-----------|---|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilidade de transporte coletivo e sua caracterização, com identificação dos logradouros atendidos em mapa; ▪ Zoneamento e principais usos, identificados também em mapa; ▪ Infraestrutura viária regional e local e sua caracterização, com destaque para os principais acessos ao empreendimento; ▪ Quantidade e caracterização da população do entorno; ▪ Caracterização do meio ambiente na área do entorno imediato, incluindo flora e fauna, restrições ambientais, proximidade com Unidades de Conservação, rios, nascentes e cursos d'água, indicando as respectivas áreas de preservação permanente; ▪ Existência de áreas de interesse paisagístico, histórico, cultural, arquitetônicos e/ou natural no entorno imediato e sua caracterização resumida; ▪ Aspectos socioeconômicos (atividades econômicas, renda da população, empregos gerados nos diversos setores da economia). |
| 5 | Avaliação dos impactos positivos e negativos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potencialmente gerados no bairro e no município pelo empreendimento nos seguintes aspectos: ▪ Adensamento populacional; ▪ Equipamentos urbanos e comunitários, incluindo consumo de água e de energia elétrica, geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais; ▪ Uso e ocupação do solo, valorização imobiliária e impacto econômico; ▪ Sistema de circulação de pessoas, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, demanda por transporte público, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque; ▪ Patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico e áreas de interesse paisagístico, histórico, cultural, arquitetônicos e/ou natural; ▪ Ventilação e iluminação; e ▪ Poluição sonora, atmosférica e hídrica; vibração e riscos ambientais: gerados durante a implantação e operação do empreendimento. |
| 6 | Ações de prevenção, mitigação e/ou compensação dos impactos negativos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compromissos do empreendedor, com prazos de implantação ▪ Sugestões para o Poder Público |
| 7 | Conclusão | |
| 8 | Anexos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ ART/RRT recolhidas de execução do estudo. Documento de responsabilidade técnica de execução do estudo, expedida por órgão de classe, e demais informações que contribuam para a leitura rápida e clara do trabalho ▪ EIA – Estudo ambiental simplificado, documento solicitado para empreendimentos que apresentem potencial para impactar o meio ambiente, direcionado à sustentabilidade que visa avaliar e precisar a intensidade e dimensão do impacto no meio ambiente. |

QUADRO 10 – CONTEÚDO MÍNIMO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
 FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

A avaliação e a aprovação do EIV serão de responsabilidades da Secretaria Municipal de Planejamento, órgão da administração municipal. Porém sugere-se a criação de um Conselho Municipal, com a prerrogativa de ser o órgão normativo e consultivo sobre a legislação da Política Urbana, com atribuições de propor e opinar sobre alterações e regulamentações de qualquer legislação correlata ou com impacto sobre esta.

O prazo para realizar a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Trânsito ficará estabelecido de acordo com a capacidade da secretaria responsável pela análise, de modo que seja emitido um parecer indicando dentre outras ações:

- Sua aprovação, que poderá ser total ou condicionada a ações adicionais de mitigação e compensação adicionais, incluindo melhorias de infraestrutura urbana e/ou de equipamentos comunitários, tais como:

a) ampliação das redes de infraestrutura urbana;

- b) área do terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
 - c) ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, pontos de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
 - d) proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem impactos; e
 - e) manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área.
- Sua reprovação, que pode ocorrer em qualquer fase do processo de aprovação, desde que ocorra de maneira fundamentada e com as definições de novos prazos para correções/alterações e nova aprovação.

■ Relatório de Impacto de Trânsito – RIT

O RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) é um Relatório Técnico solicitado junto ao EIV, no processo de aprovação de empreendimentos que apresentem potencial para impactar no sistema viário de seu entorno.

Consiste, basicamente, em um estudo detalhado dos impactos que um determinado empreendimento, em razão de seu porte e/ou atividades que serão exercidas, irá gerar no sistema viário e quais medidas deverão ser adotadas como forma de manter os parâmetros de segurança, fluidez e conforto às condições consideradas satisfatórias.

Uma vez conhecidos os impactos, são traçadas as diretrizes que os atenuem, proporcionando melhoria do sistema viário existente de entorno que dará acesso ao empreendimento, tornando-o apto a receber o fluxo no tocante a mobilidade.

O RIT também é um estudo de inteira responsabilidade do empreendedor, incluindo os custos, origem e confiabilidade dos dados e análises apresentadas. Para a elaboração do RIT, o empreendedor tem a opção de contratar empresa ou profissional para esse fim, devendo este ser legalmente habilitado pelos órgãos de classe, responsáveis tecnicamente pelos resultados apresentados, as expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscrevem o RIT serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas civis e penais.

O estudo deverá fornecer elementos suficientes para análise de viabilidade para o empreendimento/atividade e para a proposição de medidas mitigadoras do impacto da atividade nos sistemas viário e de transporte.

Para sua elaboração é necessária a contagem de veículos em seus diversos modais e em horários específicos, conforme termos de referência municipais. Deve-se também observar a localização dos acessos, a delimitação das rotas e a caracterização das vias do entorno, a fim de dimensionar o fluxo e avaliar a necessidade de melhorias em acessos, retornos, sinalização, dentre outros.

O conteúdo do RIT deverá ser apresentado ao órgão responsável na forma de relatório, devendo ser uma cópia impressa e outra digital.

A avaliação e a aprovação do RIT serão de responsabilidades da Secretaria de Obras e Planejamento, órgão da administração municipal.

Quanto ao prazo para realizar a análise do RIT, ficará estabelecido o mesmo prazo adotado para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de modo que seja emitido um parecer indicando dentre outras ações:

- Sua aprovação, que poderá ser total ou condicionada a ações adicionais de mitigação e compensação adicionais, incluindo melhorias de infraestrutura urbana e/ou de equipamentos comunitários, tais como:

a) ampliação das redes de infraestrutura urbana;

b) ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, pontos de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;

- Sua reprovação, que pode ocorrer em qualquer fase do processo de aprovação, desde que ocorra de maneira fundamentada e com as definições de novos prazos para correções/alterações e nova aprovação.

As ações de prevenção, mitigação e/ou compensação definidas como resultado do EIV e do RIT deverão ser documentadas em Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo empreendedor e cuja realização é condicionante para a emissão de alvarás, licenças e habite-se.

É de grande importância mencionar que, para a instalação de novos empreendimentos, o plano diretor exigirá a elaboração dos instrumentos de gestão urbana.

■ Parâmetros Urbanísticos

Os parâmetros urbanísticos são estabelecidos como forma de regulação da ocupação do solo e do ordenamento construtivo, sendo definidos com o nível de incomodidade máximo, o tamanho mínimo de lote, a taxa de permeabilidade, o coeficiente de aproveitamento, a taxa de ocupação máxima, a quantidade de pavimento e o gabarito de altura e os afastamentos e recuos. O Plano Diretor vigente possui alguns parâmetros urbanísticos, contudo verificou-se a necessidade de complementar para aumentar a efetividade.

- O nível de incomodidade máximo objetiva estabelecer medidas de controle quanto as alterações no ambiente geradoras de transtorno ou perturbação ao homem ou ao equilíbrio do ambiente natural.
- O tamanho mínimo de lote são as dimensões mínimas que o lote precisa ter para que seja aprovado. Esse parâmetro é definido com a finalidade de estabelecer um padrão para que o terreno possa ser servido de infraestrutura básica e condições de moradia aceitáveis.
- A taxa de permeabilidade objetiva contribuir para a melhoria do sistema de drenagem urbana e melhoria do ambiente natural e construído, bem como para a temperatura e umidade do ar.
- O Coeficiente de Aproveitamento (CA) é um número que, multiplicado pela área do lote, indica a quantidade máxima de metros quadrados que podem ser construídos, somando-se as áreas de todos os pavimentos, conforme a equação a seguir:

$$CA = \frac{\text{Área útil total construída}}{\text{Área total do lote}}$$

A Figura a seguir, retrata os exemplos de duas possibilidades de edificação em um lote de 24 x 30m, com CA=2. A primeira distribui a área edificada em 8 pavimentos, cada um com TO=25% (24x30=720 m² área; 720x2=1.440; 25% de 720=180; 1.440/180=8). A segunda, que utiliza TO=50%, permite apenas 4 pavimentos (24x30=720 m² área; 720x2=1.440; 50% de 720=360; 1.440/360=4).

De acordo com o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana (Art. 28, §2º).

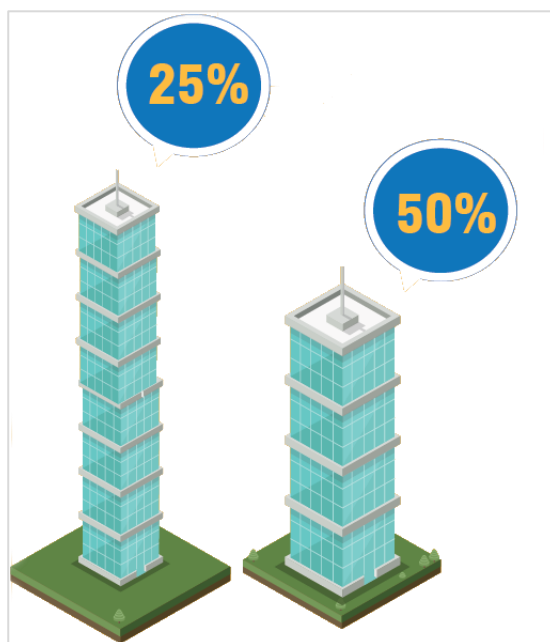


FIGURA 12 – POSSIBILIDADES DE EDIFICAÇÕES EM UM LOTE
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

- A Taxa de Ocupação (TO) é a relação percentual entre a projeção da edificação e a área do terreno. Ou seja, ela representa a porcentagem do terreno sobre o qual há edificação, conforme a equação a seguir:

$$TO = \frac{\text{Área total construída do pav. térreo} + \text{Área total do pav. superior excedente horizontalmente ao térreo}}{\text{Área total do lote}}$$

Por isso, a TO não está diretamente ligada ao número de pavimentos da edificação, ou seja, se os pavimentos superiores estiverem contidos dentro dos limites do pavimento térreo, o número de pavimentos não fará diferença na TO. Se, ao contrário, um ou mais pavimentos tiverem elementos que se projetam para fora, então a TO será alterada. As imagens a seguir apresentam as diferentes taxas de ocupação de um terreno.



FIGURA 13 – DIFERENTES TAXAS DE OCUPAÇÃO DE UM TERRENO
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

- A quantidade de pavimento e o gabarito de altura pode ser expresso em número de pavimentos ou em altura total máxima da edificação definida em metros. Esse parâmetro de controle da verticalização tem como objetivo garantir o adensamento ordenado e planejado da cidade, além de preservar as características culturais do município e os bens imóveis representativos com valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico e cultural, que tenham valor referencial para a comunidade.

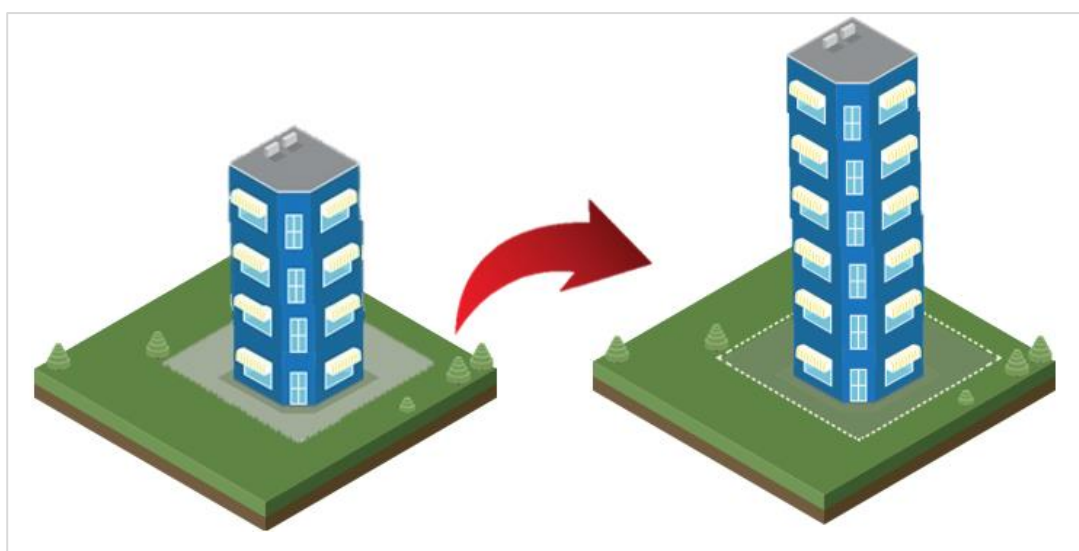


FIGURA 14 – NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

- Afastamentos e recuos são espaços livres obrigatórios ao redor da edificação, refere-se às distâncias entre as faces da construção e os limites do terreno, conforme Figura a seguir.



FIGURA 15 – EXEMPLO DE AFASTAMENTOS E RECUOS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

A revisão do plano diretor estabelecerá os parâmetros urbanísticos com a finalidade de organizar e regulamentar a aprovação das novas edificações no município, sugerindo o que pode ou não pode ser construído em um terreno e de que forma isso deverá ser feito.

4.5.2 Procedimentos de Regularização Fundiária

A regularização fundiária consiste no agrupamento de medidas jurídicas, ambientais, urbanísticas e sociais que buscam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, com a finalidade de garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No plano diretor a regularização fundiária está prevista dentro da ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social, que consistem em áreas do município destinadas à moradia digna para a população da baixa renda. As ZEIS têm como fundamento básico instituir normas urbanísticas especiais para a regularização fundiária de assentamentos precários, bem como ampliar a oferta de solo urbano, com infraestrutura e integrado à cidade, para a produção habitacional de interesse social.

Os procedimentos de Regularização Fundiária visam atender às atribuições previstas na Constituição Federal (Artigo 30, Inciso VIII), na Lei Federais nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei nº 13.465/2017, assim como do Decreto Federal nº 9.310/2018, buscando à regularização urbanística e fundiária dos núcleos urbanos informais, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais voltadas à titulação de seus ocupantes e à incorporação dos núcleos urbanos informais na composição do território municipal.

A introdução da regularização fundiária no município de Cachoeira Paulista prevê que seja adotado os procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação federal, que se classificam como:

- Reurb-S: Regularização fundiária de Interesse Social, admissível para os núcleos urbanos informais ocupados majoritariamente por população de baixa renda; e
- Reurb-E: Regularização Fundiária de Interesse Específico, admissível para os núcleos urbanos informais ocupados por população não caracterizada por aspectos de baixa renda.

Referindo-se ao tema regularização fundiária urbana, é sugerido que o poder público municipal adote os seguintes parâmetros jurídicos:

- Concessão de Direito Real de Uso;

- Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia;
- Legitimação Fundiária;
- Legitimação de Posse; e
- Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS.

Com a finalidade de introduzir os procedimentos de regularização fundiária, sugere-se que a administração pública municipal delimite novos perímetros de intervenção prioritária, desde que seja comprovado que os núcleos urbanos informais já se apresentem consolidados, de acordo com o marco regulatório federal vigente, também desde que não apresente situações de risco, de insalubridade e impropriedades sob os aspectos técnicos, ambientais e jurídicos.

A. Concessão do Direito Real de Uso

A Concessão do Direito Real de Uso – CDRU, possibilita que o poder público atribua por tempo certo ou indeterminado, o uso oneroso ou gratuito de um terreno público a particular ou ente público. Esta atribuição deverá ocorrer por meio de contrato e deverá ser realizado com propósitos específicos de:

- Regularização fundiária;
- Urbanização;
- Aproveitamento sustentável do meio ambiente;
- Industrialização;
- Utilização de interesse social, ambiental ou cultural; ou
- Preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência, edificação, cultivo da terra.

Como os demais direitos reais sobre coisas alheias, se o concessionário ou seus sucessores não derem o uso definido ou desviarem a finalidade contratual dos imóveis, estes serão revertidos a prefeitura concedente, considerando que a CDRU é transferível por ato intervivos ou por sucessão legítima ou testamentária, podendo ocorrer a título gratuito ou remunerado.

No que se refere a áreas pertencentes à administração pública, não é permitida que se adote a CDRU voltadas para a instalação de usos institucionais privados, como por exemplo templos religiosos, com ressalva para projetos de indiscutível interesse social, como estações de transformação de energia elétrica, estações de tratamento de água ou esgoto, entre outros.

B. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

A Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia possibilita que o poder público municipal conceda, para fim de moradia individual ou coletiva, o direito ao uso dos imóveis urbanos públicos, e não o domínio.

Conforme a Medida Provisória nº 2.220/2001, e suas alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 13.465/2017, o Executivo outorgará título de concessão de uso especial para fins de moradia àquele(s) que, até 22 de dezembro de 2016, residia(m) em imóvel público situado em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, desde que:

- O residente não seja concessionário ou proprietário de qualquer outro imóvel urbano ou rural; e
- O imóvel possua área de até 250m², uma vez que, para casos de imóveis com área maior que 250m², deverá ser conferida a concessão de forma coletiva, em que a área total dividida pelo número de residentes deverá ser inferior a 250m² por residente.

C. Legitimação Fundiária

No âmbito da Reurb-S, àquele que detiver unidade imobiliária em área pública ou privada, poderá adquirir o direito real de propriedade (conferido por ato do poder público) por meio da Legitimação Fundiária desde que:

- Não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
- Não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
- Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

Quando aplicado legitimação fundiária, deverá ser atendida as seguintes diretrizes:

- Destinação urbana livre e despendida de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado;
- Para as matrículas das unidades imobiliárias que não tiverem sido adquiridas por legitimação fundiária, deverão ser conduzidas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária;
- No que se refere a imóveis públicos, quando titulares do domínio, a União, os Estados, o Distrito Federal, o município de Cachoeira Paulista e as suas entidades vinculadas, são autorizados para reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária;
- Dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o poder público municipal deverá encaminhar a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam;
- Mediante cadastramento complementar, a administração pública poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

D. Legitimação de Posse

Na Legitimação de Posse o poder público pode emitir a certidão de matrícula, forma pela qual ficará reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb. A posse se dará com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da Lei Federal nº 13.465/ 2017, atentando as seguintes diretrizes:

- Poderá ser transferida por ato intervivos ou por causa mortis;
- Não aplicável para imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Aquele cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, desde que atendidos os termos e as condições do Art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

Desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, mediante requerimento do interessado e perante o registro de imóveis competente, o instrumento em questão poderá ser convertido em título de propriedade para os casos não contemplados pela CF.

Exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário e depois de convertida em propriedade, a legitimação de posse, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desprendida de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem.

Para finalizar, quando constatado que as condições estipuladas nesta lei deixaram de ser satisfeitas, o poder público emitente poderá cancelar o título de legitimação de posse, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

E. Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social

Seguindo Lei Federal nº 11.888/2008, essa assistência é um instrumento de promoção à inclusão da população de baixa renda à cidade, nos aspectos social, jurídico, ambiental e urbanístico.

O direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação é válido para as famílias com renda mensal de até três salários-mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais.

A garantia desse instrumento à população, indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de Habitação de Interesse Social e de Agricultura Familiar, ocorrerá com as seguintes ações:

- Otimização dos recursos humanos, técnicos e econômicos, assim como a utilização e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno;
- Formalização do processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação;
- Limitação da ocupação em áreas de risco e de interesse ambiental; e
- Qualificação da ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Essas ações poderão ser realizadas por agentes públicos, organizações não governamentais sem fins lucrativos e profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela municipalidade.

O financiamento para esse instrumento pode ser realizado por meio de convênios ou termos de parceria entre o ente público e entidades de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas mais diversas áreas de arquitetura e engenharia.

4.6 Áreas para Aplicação do PEUC

O PEUC é um instrumento que visa fazer cumprir a função social da propriedade urbana, ou seja, é o poder-dever da administração pública municipal em exigir do proprietário de imóvel urbano que edifique, quando se tratar de área não edificada ou subutilizada, ou dê um uso, quando houver edificação vazia no imóvel. A Prefeitura notificará os proprietários de imóveis ociosos, que terão prazos para cumprir suas obrigações.

■ Imóveis não edificados

Imóvel com área determinada no plano (exemplo: 500m²) cujo coeficiente de aproveitamento é igual a zero, devendo ser necessário edificar e/ou parcelar, conforme exemplo da Figura a seguir.

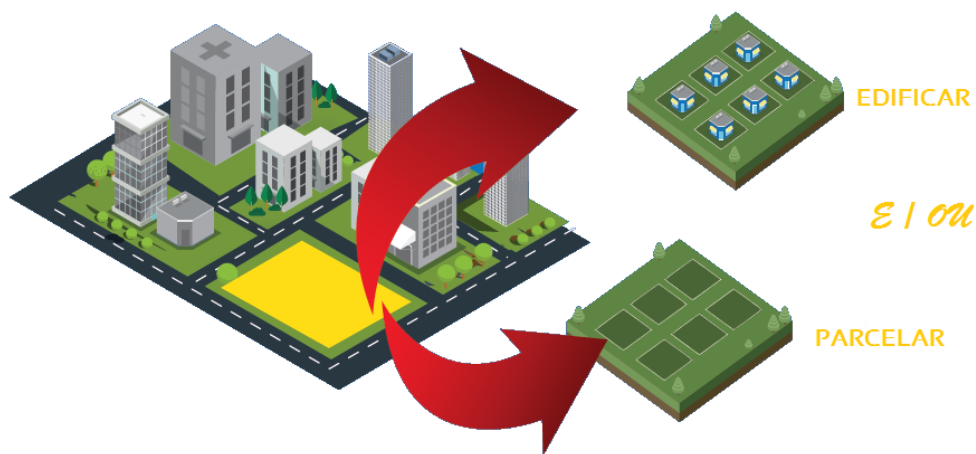


FIGURA 16 – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

■ Imóveis subutilizados

Imóvel com área determinada no plano (exemplo: 500m²) cujo coeficiente de aproveitamento utilizado é inferior ao mínimo definido. Conforme o Estatuto da Cidade, a partir da notificação feita pela prefeitura, o prazo para que seja protocolado o projeto não poderá ser inferior a um ano e, a partir da aprovação do projeto, o prazo para iniciar as obras do empreendimento não poderá ser inferior a dois anos, havendo exceção aos empreendimentos de grande porte.



FIGURA 17 – IMÓVEIS SUBUTILIZADOS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

■ Imóveis não utilizados

São os edifícios e outros imóveis que tenham um valor mínimo (exemplo: 60%) de sua área construída desocupada há mais de um ano, conforme exemplo da Figura a seguir.

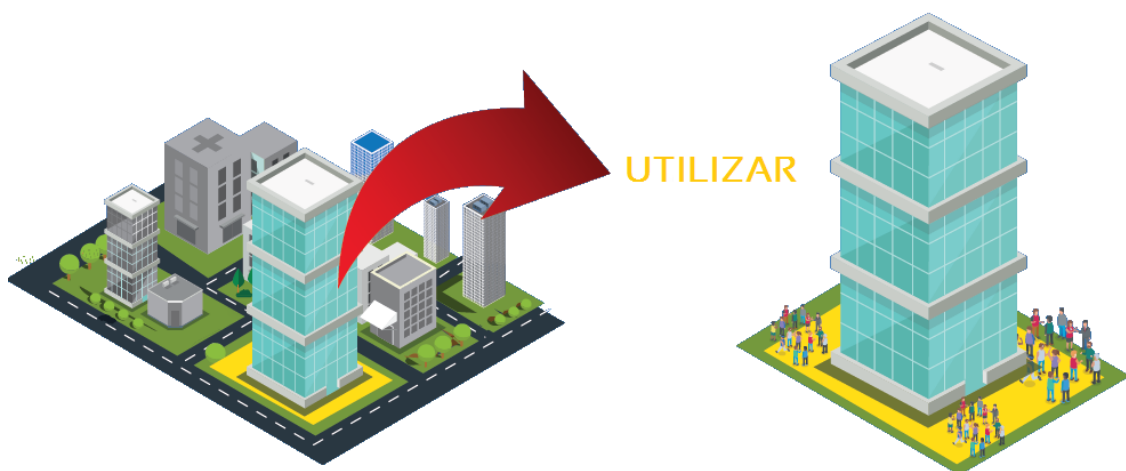


FIGURA 18 – IMÓVEIS NÃO UTILIZADOS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

4.7 Áreas para Aplicação do Direito de Preempção

Confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares. As áreas em que incidirá o direito de preempção serão delimitadas no plano diretor, podendo ser exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para: regularização fundiária; execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; constituição de reserva fundiária; ordenamento e direcionamento da expansão urbana; implantação de equipamentos urbanos e comunitários; criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.



FIGURA 19 – DIREITO DE PREEMPÇÃO
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

4.8 Áreas para Aplicação da Outorga Onerosa

Áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado e/ou poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário. Os recursos alcançados serão aplicados com as seguintes finalidades: regularização fundiária; execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; constituição de reserva fundiária; ordenamento e direcionamento da expansão urbana; implantação de equipamentos urbanos e comunitários; criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.



FIGURA 20 – OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

4.9 Áreas para Aplicação das Operações Consorciadas

Instrumento para viabilizar projetos elaborados pelo poder público com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de promover transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

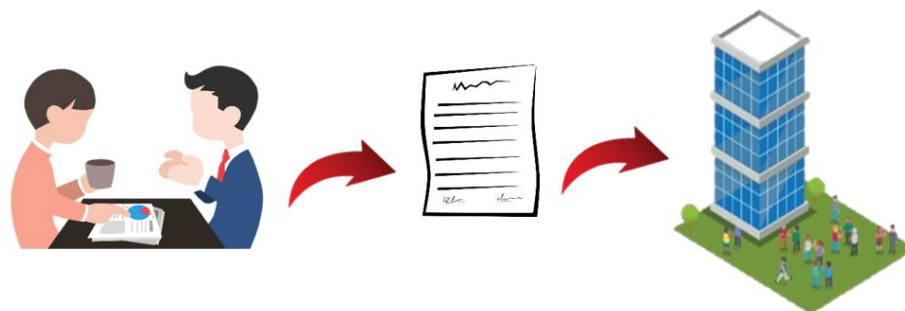


FIGURA 21 – OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

4.10 Áreas para Aplicação da Transferência do Direito de Construir

Correspondente a autorização dada ao proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local o potencial construtivo, ou vendê-lo a outro proprietário ou doa-lo ao Poder Público. Esse instrumento pode ser utilizado quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

- Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
- Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

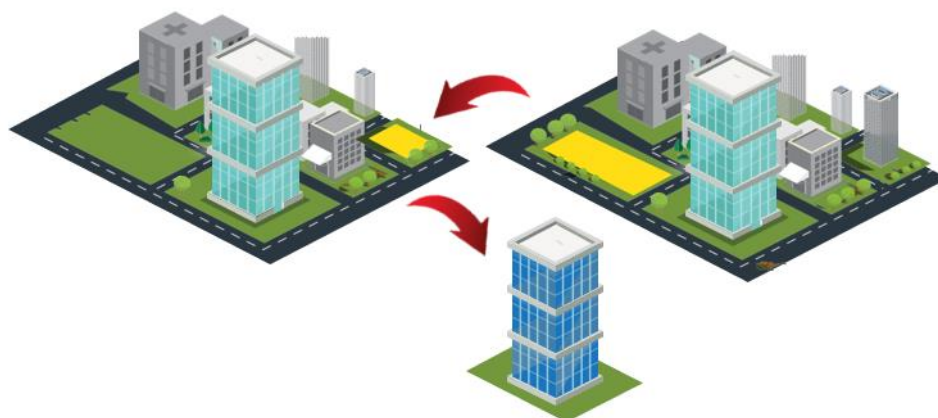


FIGURA 22 – IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO
FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2024

5. CONCLUSÃO

Este relatório apontou os principais instrumentos e ferramentas que sistematizam o conjunto de princípios e normas jurídicas voltadas à organização planejada do espaço urbano com a finalidade do bem-estar de seus habitantes.

Visando alcançar o princípio constitucional dirigente da política urbana, esse relatório define quais são e de que forma devem ser desenvolvidas as funções sociais da cidade tendo como principal instrumento o plano diretor. Assim, foram definidas algumas ações de justiça social, acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental, que serão trazidos como diretrizes dentro do texto da lei.

Assim, dentre os principais assuntos discutidos podemos destacar:

- Estrutura organizacional da prefeitura;
- Democratização da gestão administrativa;
- Definição de mecanismos de valorização imobiliária, hierarquização do sistema viário e regularização fundiária;
- Áreas para aplicação do PEUC, direito de preempção, outorga onerosa, operações consorciadas e transferência do direito de construir.

Todos os princípios seguiram a realidade e as potencialidades do município de Cachoeira Paulista com base nas percepções técnicas resultantes da análise das características do município, das memórias da população, relatadas na Oficina 1 e da reunião com a Comissão Gestora.

Desta forma, esta análise evidencia as principais ações que deverão nortear a revisão da Lei do Plano Diretor de Cachoeira Paulista, integrando as principais políticas urbanas, tendo um modelo de cidade mais planejada e sustentável, de forma a preservar a cultura e tradição dos bairros/localidades e elevando ainda mais a qualidade de vida de população.

6. REUNIÕES

A seguir, apresenta-se as reuniões realizadas no período de prognóstico.

6.1 Reunião de Capacitação da Comissão Gestora

No dia 1 de abril de 2024, ocorreu no Centro Cultural Gertrud Schubert dos Santos, localizado na Avenida Coronel Domiciano, 12 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, uma reunião entre representantes da empresa Vallenge e da prefeitura.

A reunião teve como objetivo alinhar com a comissão gestora os instrumentos de planejamento municipal e os parâmetros de parcelamento de uso e ocupação do solo.



FIGURA 23 – REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA – VISTA 01
FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2024



FIGURA 24 – REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA – VISTA 02
FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2024

A lista de presença, encontra-se em anexo (Anexo I) ao presente relatório.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm >. Acesso em: 5 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto Federal nº 87.561/1982.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1982/d87561.html>. Acesso em: 27 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto Federal nº 9.310/2018.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9310.htm>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445/2007.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 22 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.465/2017.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm>. Acesso em: 8 abr. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.888/2008.** Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm>. Acesso em: 8 abr. 2024.

SÃO PAULO. **Constituição Estadual de São Paulo de 1989.** Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-05.10.1989.html>>. Acesso em: 2 abr. 2024.

CACHOEIRA PAULISTA. **Lei Orgânica Municipal.** 2018. Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

CACHOEIRA PAULISTA. **Lei Complementar nº 12/2020 – Alteração Organograma Municipal.** Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

CACHOEIRA PAULISTA. **Lei Ordinária nº 2.306/2018 – Plano de Saneamento Básico.** Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

CACHOEIRA PAULISTA. **Lei Ordinária nº Lei nº 2.704/2023 – Plano de Turismo.** Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

8. ANEXOS


ANEXO I – REUNIÃO COM A COMISSÃO GESTORA


■ Lista de Presença


REVISÃO DO PLANO DIRETOR  **CACHOEIRA PAULISTA - SP**


LISTA DE PRESEÇA

| | | |
|---|-----------------|--|
| Lista de Presença | | Página 01 |
| Referência: Reuniões de capacitação da Comissão Gestora | | |
| Data: 01/04/24 | Horário: 9 h 30 | Local: Centro Cultural Getúlio Schubert dos Santos |

| | |
|---|--|
| Nome: José Lucas Fernandes dos Santos | Documento de identificação: 49763017-5 |
| Endereço: Rua José Modesto Ponte, 283 - Jardim América | Telefone: (12) 991193206 |
| E-mail: jf1arquitectura@gmail.com | |
| Assinatura:  | Entidade a que pertence: Prefeitura Mun. Cachoeira |

| | |
|---|---|
| Nome: Paulo Nuno V. Silva | Documento de identificação: 30586623-3 |
| Endereço: R. Margaride Porto, 131 - Morgen Esquerda | Telefone: (12) 992039124 |
| E-mail: fchionnaro.silva@gmail.com | |
| Assinatura:  | Entidade a que pertence: Prefeitura Munic. Cachoeira Paulista |

| | |
|---|--|
| Nome: Carla Maria Dorstea | Documento de identificação: 44662.227-8 |
| Endereço: R. Matheus Rodrigues do Prado nº60 Parque Primavera | Telefone: (12) 98891-5567 |
| E-mail: carla_dorstea@yahoo.com.br | |
| Assinatura:  | Entidade a que pertence: Prefeitura municipal Cach. Pta. |

| | |
|---|---|
| Nome: Fátima dos Santos | Documento de identificação: 22734522-8 |
| Endereço: Rua Sete de Setembro 452 | Telefone: 997021362 |
| E-mail: f.m.p.4140@gmail.com | |
| Assinatura:  | Entidade a que pertence: Sec. Turismo e Cultura |

REVISÃO DO PLANO DIRETOR



CACHOEIRA PAULISTA - SP

LISTA DE PRESENÇA

| | | |
|---|---|--|
| Lista de Presença | | Página 02 |
| Referência: Reuniões de Capacitação do Comissão gestora | | |
| Data: 01/09/24 | Horário: 9 h 30' | Local: Centro Cultural Getúlio Schubert dos Santos |
| Nome: <i>Wilton Portugal</i> | Documento de identificação: <i>741.809.758-15</i> | |
| Endereço: <i>Av. Coronel Domingos 92</i> | Telefone: <i>(19) 3186 9200</i> | |
| E-mail: <i>meioambiente@cachoeirapaulista.sp.gov.br</i> | | |
| Assinatura: <i>[Signature]</i> | Entidade a que pertence: <i>Prefeitura Cachoeira Paulista</i> | |
| Nome: <i>Gláureide Maria da Costa</i> | Documento de identificação: <i>40.160.576-6</i> | |
| Endereço: <i>Rua Tremembé, 25, Jardim Trabalhista</i> | Telefone: <i>(12) 991345061</i> | |
| E-mail: <i>mglaureide@gmail.com</i> | | |
| Assinatura: <i>[Signature]</i> | Entidade a que pertence: <i>Prefeitura Cachoeira Paulista</i> | |
| Nome: <i>Vanderlei Barbosa Siqueira</i> | Documento de identificação: <i>43230532-4</i> | |
| Endereço: <i>Av. México, 605 - Vila Rica, Lourença/SP</i> | Telefone: <i>98105-9086</i> | |
| E-mail: <i>vanderlei_siqueira@gmail.com</i> | | |
| Assinatura: <i>[Signature]</i> | Entidade a que pertence: <i>Prefeitura Cachoeira Paulista</i> | |
| Nome: <i>Paulo Antonio Orlandetti</i> | Documento de identificação: <i>15767513-0</i> | |
| Endereço: <i>Rua Casemiro Pinto 13 Centro</i> | Telefone: <i>99777 0083</i> | |
| E-mail: <i>orlandetti@mol.com.br</i> | | |
| Assinatura: <i>[Signature]</i> | Entidade a que pertence: <i>Prefeitura Cach Pta</i> | |

REALIZAÇÃO:



EXECUÇÃO:



REVISÃO DO PLANO DIRETOR



CACHOEIRA PAULISTA - SP

LISTA DE PRESENÇA

| | | |
|---|---|--|
| Lista de Presença | | Página 03 |
| Referência: Reunião de Capacitação de Comissão Gestora | | |
| Data: 01/04/24 | Horário: 9 h 30 | Local: Centro Cultural Gertrud Schubert das Sontas |
| Nome: Luana Andreode Xavier | Documento de identificação: | |
| Endereço: Rua Bernardino de Campos, nº 410, apto 03 Centro Cachoeira Paulista | Telefone: 2499894470329 | |
| E-mail: planejamento@prefeitura.cachoeirapaulista.sp.org.br | | |
| Assinatura: | Entidade a que pertence: Pref. Municipal / Secretaria Planej. | |
| Nome: MARIO DOMULO LINARES COLINA | Documento de identificação: | |
| Endereço: R. SAG SEBASTIÃO, 177 CENTRO C. PAULISTA SP | Telefone: 21976963297 | |
| E-mail: mariocolimar@gmail.com | | |
| Assinatura: | Entidade a que pertence: Prefeitura Municipal / Secretaria de Obras | |
| Nome: Jussiele Maria dos S. Silva Mexicano | Documento de identificação: 50061030-8 | |
| Endereço: Rua Mae. Astur da Costa e Silva, nº 1235 | Telefone: (12) 982291035 | |
| E-mail: JUSSIELE.SSILVA@gmail.com | | |
| Assinatura: | Entidade a que pertence: Vallenge Engenharia | |
| Nome: Isobel Maria Aun de Barros Lima Rocha A. dos Sontas | Documento de identificação: 28.751.033-3 | |
| Endereço: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295 - Tambati | Telefone: (12) 98172-7650 | |
| E-mail: isosontas@valenge.com.br | | |
| Assinatura: Isobel Rocha | Entidade a que pertence: Vallenge Engenharia | |

REALIZAÇÃO:

EXECUÇÃO:



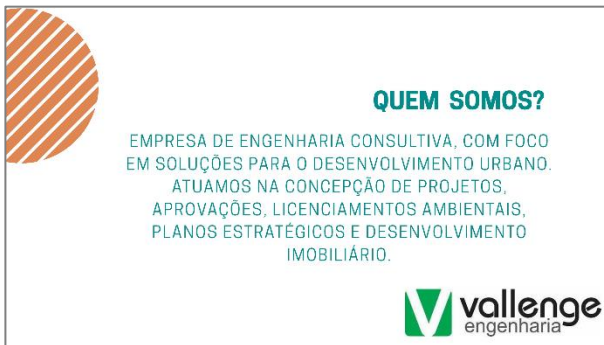
■ Apresentação



SLIDE 1



SLIDE 2



SLIDE 3



SLIDE 4



SLIDE 5




SLIDE 6



SLIDE 7



SLIDE 8



REVISÃO DO PLANO DIRETOR?

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.257/2001 e Constituição Estadual, a Lei que institui o plano diretor deve ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

SLIDE 9



- 01 INTRODUÇÃO
- 02 ETAPAS DO PLANO
- 03 INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS
- 04 ABERTURA DO EVENTO

SLIDE 10



- 01 PLANEJAMENTO
- 02 DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO
- 03 PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO
- 04 APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR

SLIDE 11



- 01 PLANEJAMENTO
- 02 DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO
- 03 PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO
- 04 APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR

SLIDE 12




PLANEJAMENTO DO PROCESSO

- ➔ Realização da Reunião de Abertura ✓
- ➔ Emissão do Produto 1 - Plano de Trabalho ✓
- ➔ Emissão do Produto 2 - Plano de Mobilização ✓

SLIDE 13






PLANEJAMENTO DO PROCESSO

➔ Realização da Reunião de Abertura






SLIDE 14

PLANEJAMENTO DO PROCESSO

➔ Emissão do Produto 1 - Plano de Trabalho

SLIDE 15




PLANEJAMENTO DO PROCESSO

➔ Emissão do Produto 2 - Plano de Mobilização





SLIDE 16



SLIDE 17



SLIDE 18



SLIDE 19



SLIDE 20



SLIDE 21



SLIDE 22



SLIDE 23



SLIDE 24

PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Emissão do Produto 6 - Relatório de Prognóstico Técnico

Instrumentos, Ferramentas de Gestão e Áreas de Interesse:

- Ambientais
- Turístico-culturais
- Expansão urbana
- Áreas rurais
- Industriais
- Comerciais



SLIDE 25

PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Realização da Consulta Pública de Prognóstico




Oficina "A Cidade que Queremos"

SLIDE 26

PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Emissão do Produto 7 - Relatório de Prognóstico Participativo



SLIDE 27

PROGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Emissão do Produto 8 - Relatório de Prognóstico Técnico-Participativo



SLIDE 28



SLIDE 29

APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Publicação da Minuta do Projeto de Lei para Consulta Pública

Realização da Audiência Pública

Aprovação do Plano Diretor

SLIDE 30

APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Publicação da Minuta do Projeto de Lei para Consulta Pública




SLIDE 31

APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Audiência Pública





SLIDE 32

APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Aprovação do Plano Diretor

SLIDE 33

01 INTRODUÇÃO
02 ETAPAS DO PLANO
03 INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS
04 AGENDA DE EVENTOS

SLIDE 34

FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO URBANA

- Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)
- Operações Urbanas Consorciadas
- Direito de Preempção
- Outorga Onerosa do Direito de Construir
- Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo (IPTU)
- Desapropriação mediante Pagamento em Títulos da Dívida Pública
- Transferência do Direito de Construir
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
- Direito de Superfície
- Usucapião Especial de Imóvel Urbano
- Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
- Parâmetros de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

SLIDE 35

FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO URBANA

Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)

- Cumprir a função social da propriedade:
 - imóveis não edificados
 - imóveis subutilizados
 - imóveis não utilizados

Operações Consorciadas

- Parcerias público-privadas para promover transformações urbanísticas

Direito de Preempção

- Permite que o poder público tenha preferência na aquisição de imóveis

SLIDE 36

FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO URBANA

Outorga Onerosa do Direito de Construir

- Áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado

Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo (IPTU)

- Aplicado aos imóveis que não cumprem a função social

Desapropriação mediante Pagamento em Títulos da Dívida Pública

- Mesmo após a aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, a prefeitura poderá desapropriar o imóvel

Transferência do Direito de Construir

- Permite que o proprietário de um terreno impedido de exercer todo o seu potencial construtivo transfira este potencial para outro terreno

SLIDE 37

FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO URBANA

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

- Aplica-se a empreendimentos causadores de impactos seja, ambiental, cultural e socioeconômico

Direito de Superfície

- Permite o proprietário conceder, por período determinado ou não, o direito da superfície da sua propriedade

Usucapião Especial de Imóvel Urbano

- Confere o direito de título de proprietário de um imóvel de até 250m², caso o utilize por 5 anos

Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

- Áreas urbanas destinadas à moradia de baixa renda

SLIDE 38

FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO URBANA

Parâmetros de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

- Taxa de Ocupação
 - Relação entre a projeção da edificação e a área do terreno
- Coefficiente de Aproveitamento
 - Indica a quantidade máxima de m² que podem ser construídos
- Afastamentos e Recuos
 - São as distâncias entre as faces da construção e os limites do terreno
- Gabarito ou Número Máximo de Pavimentos Permitido
 - É o número de pavimentos ou a altura máxima da edificação

SLIDE 39

01 INTRODUÇÃO
02 ETAPAS DO PLANO
03 INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS
04 AGENDA DE EVENTOS

SLIDE 40

PRÓXIMOS EVENTOS

Oficina de Prognóstico Participativo

24/04 >>>> 06/05

Audiência Pública

21/06 >>>> 31/07

SLIDE 40

CONTATOS

Isabel Santos

Jussiele Silva

(11) 98122-7983
email: imasantos@valenge.com.br

(11) 98223-1085
email: jsilva@valenge.com.br

SLIDE 41

**OBRIGADA PELA
SUA
PARTICIPAÇÃO!**

ATÉ A PRÓXIMA!!

SLIDE 42

■ **ATA de Reunião**

| | |
|---|-----------------------|
| Referência: Reunião de Capacitação da Comissão Gestora | |
| Local: Centro Cultural Gertrud Schubert dos Santos | |
| Data: 01/04/2024 | Horário: 10h00 |
| Participantes: Lista de Presença em anexo. | |
| <p>Às 10:00h do dia 1 do mês de abril de 2024, reuniram-se no Centro Cultural Gertrud Schubert dos Santos, localizado na Avenida Coronel Domiciano, 12 – Centro, Cachoeira Paulista/SP, representantes da Comissão Gestora do Plano Diretor e representantes da Empresa Vallenge Engenharia. A engenheira Isabel Rocha, da empresa Vallenge, iniciou a reunião esclarecendo que o objetivo daquele encontro seria detalhar os conceitos e o conteúdo do Plano Diretor, principalmente os instrumentos de planejamento municipal e os parâmetros de parcelamento de uso e ocupação do solo. Em seguida iniciou a apresentação da reunião por meio da distribuição cartilha da reunião de capacitação e deu continuidade com uma breve apresentação da empresa Vallenge e quais são os projetos já desenvolvidos, em seguida, fez uma breve introdução, esclarecendo o conceito de Plano Diretor e explicando sobre a Constituição Federal de 1988 e sobre a Lei do Estatuto da Cidade, que prevê o conteúdo mínimo do Plano Diretor e os instrumentos urbanísticos. A apresentação seguiu e a Isabel exibiu uma sequência de slides esclarecendo como será o processo de revisão do plano diretor. Exibiu a ordem das etapas a serem atendidas para a revisão do plano, sendo elas: (a) Planejamento do processo, (b) Diagnóstico técnico-participativo, (c) Prognóstico técnico-participativo e (d) Aprovação do plano diretor. Seguiu com a apresentação esclarecendo os trabalhos a serem desenvolvidos em cada etapa, quando também citou que ao final de cada etapa será emitido os produtos referentes a cada uma delas. Após explicar a ordem dos trabalhos, mencionou os instrumentos urbanísticos, especificamente, as ferramentas de transformações urbanas, denominadas como ferramentas obrigatórias na revisão de Planos Diretores. Os instrumentos foram listados na apresentação e Isabel explicou de forma sucinta cada item seguindo a ordem: (1) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC); (2) Operações urbanas consorciadas; (3) Direito de Preempção; (4) Outorga Onerosa do Direito de Construir; (5) Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo (IPTU); (6) Desapropriação Mediante Pagamento em Títulos da Dívida Pública; (7) Transferência do Direito de Construir; (8) Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV); (9) Direito de Superfície; (10) Usucapião Especial de Imóvel Urbano; (11) Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); (12) Parâmetros de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Seguindo para o fim da apresentação, a engenheira Isabel apresentou a agenda prévia dos próximos eventos de participação social previstos no cronograma de revisão do plano diretor. Por fim, apresentou a nossa equipe para contato, concluiu a apresentação e colocou-se à disposição encerrando a reunião às 10h45.</p> | |

■ Questionário



**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA**

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

O Plano Diretor é fundamental para trabalharmos as questões ambientais, definir áreas e fiscalização mais efetiva.

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

no dia a dia, na emissão de pareceres ambientais, fiscalizações e no uso das diretrizes.

Sugestões e comentários:

Nome: Vanderlei Barbosa Siqueira

Data: 01/04/24

Assinatura:

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA**

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

*Visualização de uma gestão pública
fundamentada no Plano Diretor*

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

Políticas Públicas

Sugestões e comentários:

Nome: *Willington T. Cortez*
Data: *01/4/2024* Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

TRAZENDO PARÂMETROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Sugestões e comentários:

Nome: Fátima Nêvo M. Silva

Data: 01/04/2024

Assinatura:

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

Dando diretrizes e orientações para expansão municipal coordenada, visando ampliar dos equipamentos existentes e se a abrangência é suficiente para a população.

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

Para embasamento e fundamentação na aprovação de projetos e empreendimentos futuros no município, e ampliação de políticas públicas.

Sugestões e comentários:

Nome: Carla MF Donstka

Data: 03/04/24

Assinatura:

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

DEFININDO O NORTE EM ARGUMENTAÇÕES PREVISTAS EM
PROCESSOS COTIDIANOS DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO
PÚBLICO OCUPADO.

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

PARA AUXILIAR NO PLANEJAMENTO/ZONAMENTO DE REGIÕES/ZONAS
QUANTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, E A PERTINÊNCIA
QUANTO A INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA.

Sugestões e comentários:

NO NADA EM ANEXO.

Nome: JOSÉ LUCAS FERREIRAS DOS SANTOS

Data: 02/04/2021.

Assinatura:

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

Gestão Ambiental somando com parcelamento de solo e estruturas urbanas

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

Organização da estruturação do crescimento urbano. Setorização do uso do solo

Sugestões e comentários:

Nome:

MATHEO POLI, Arq. e Urbanista

Data:

01/04/24

Assinatura:

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM
NÃO
PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

Pode me apoiar na elaboração e aprovação de projetos públicos e particulares e apoiar em áreas específicas

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

Planejo utilizá-lo nas tomadas de decisão em alguns projetos complexos, verificar a viabilidade de alguns empreendimentos

Sugestões e comentários:

Nome: Alexsandro Maria da Costa
Data: 01/04/24 Assinatura: [Assinatura]

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

Na maioria das ações de implantação de ações de políticas públicas

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

Utilizando a divisão territorial proposta para ter melhor efetividade na tomada de decisões e implementação de políticas públicas.

Sugestões e comentários:

Nome: Paulo Orlandetti

Data: 01-04-2024

Assinatura:

PAOGonçalves

Realização:



Execução:



OBRIGADO!



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

Olá! Este é o questionário de avaliação da capacitação que você acabou de participar. As perguntas a seguir se referem a forma como o assunto principal foi abordado, para sabermos se a capacitação atendeu plenamente aos objetivos a que se propôs. Sua opinião é muito importante para nós!

1. Você já conhecia o assunto abordado?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

2. Qual a relevância da capacitação para você?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

3. A capacitação cumpriu seu objetivo?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

4. Qual o nível de clareza das explicações apresentadas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

5. Você acha que poderá aplicar os conhecimentos adquiridos no apoio a revisão do Plano Diretor?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

6. Qual a qualidade de recursos/materiais utilizados na apresentação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

7. Qual a sua opinião sobre a divulgação da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

8. Qual a sua opinião sobre a carga horária da capacitação?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

9. Qual o nível de satisfação das suas expectativas?

SIM

NÃO

PARCIALMENTE

10. Qual nota você daria a capacitação? Use os valores de 0 (ruim) a 10 (ótimo)?



**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
CAPACITAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA**

11. Como o Plano Diretor pode te apoiar?

*Como está desatualizado, precisa ser revisto p/ sua aplicação
localidade.*

12. Como você planeja usar o Plano Diretor?

*na aplicação das políticas públicas definidas p/ nossa
município.*

Sugestões e comentários:

Nome: _____

Data: _____ Assinatura: _____

Realização:



Execução:



OBRIGADO!